Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2875

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 039/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública o Cancelamento da Ata de Registro de Preços onde tinha a empresa **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ**: 23.323.053/0001-49**, como detentora, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 11552/2022, Pregão Presencial nº 039/2022.
Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **23.323.053/0001-49**, que, em decisão de urgência, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 12766/2023, foi declarada cancelada a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, que tinha como detentora a empresa **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **23.323.053/0001-49.**
A empresa poderá apresentar defesa no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Publique-se em *Placard* e no Diário Oficial da AGM, para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 05 de junho de 2023.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F3B099A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 034/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Instaura Processo Administrativo Sancionador e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.323.053/0001-49, na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial (SRP) nº 039/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 11552/2022, realizado pelo município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPRAS E LICITAÇÕES DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foi deflagrado Processo Administrativo Licitatório nº 11552/2022, Pregão Presencial nº 039/2022 para Registro de Preços visando aquisições de equipamentos de informática para demanda das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás;
CONSIDERANDO que processado o certame, a empresa **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME** sagrou-se vencedora nos itens registrados do processo licitatório referido;
CONSIDERANDO que após a inércia na entrega do objeto licitado houve o cancelamento cautelar da Ata de Registro de Preços nº 039/2022;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar os fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas pela empresa **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME**;
CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, além de outras sanções contratuais;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME** no Processo Administrativo Licitatório nº 11552/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 039/2022 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME**, os seguintes servidores municipais:

I – Fabyelle Rocha Garcia de Oliveira Silva, Matrícula nº 3509, Assessora Especial II – Presidente da Comissão;
II - Luana da Costa Souza, Matrícula nº 3700, Diretora do Departamento Administrativo – Secretária;

Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 039/2022, edital e Termo de Referência.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME**, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 991 de 2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:07E9D699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Contrato n.º 098/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **NAZIR CONCEICAO DE FREITAS. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:FD2CD5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

Contrato n.º 099/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **WICHERLLY REIS DOS SANTOS. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:C2CBF981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Contrato n.º 100/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:6BECDA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Contrato n.º 101/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **DYELITON ZENIVIL CONCEICAO AMARAL. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:95AA4C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

Contrato n.º 102/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA. **Valor Total:** R$ 20.400,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **JOSE DA SILVA FERREIRA. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:F4F6D871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

Contrato n.º 103/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS (PÁ, RETRO / PATROLA). **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **ESMAR BARBOSA DOS SANTOS. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:0A5D852C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

Contrato n.º 104/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **DIANA FRANK RODRIGUE DE CASTRO. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:F1FD8ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

Contrato n.º 105/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **FABIANA DA SILVA SANTOS. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:FC0CFC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Contrato n.º 106/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **LUCIVANIA ARAUJO ALVES SILVA. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:62B6A9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

Contrato n.º 107/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **CHIRLEY FERREIRA DA SILVA. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:E035DAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

Contrato n.º 108/2023. Licitação: Processo Seletivo (001/2023, Lei Municipal 1982/2021 e Decreto Municipal 076/2023, do Edital de Chamamento 001 2023). **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 01/06/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 (100). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratado**: **SUELI NOGUEIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA. Data**: 01/06/2023. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal;

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:46E81397

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023**

EMPRESA:

STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 32.580.116/0001-33, estabelecida em AV JOAO MARIANO COSTA, S/N, QUADRA 46 LOTE 12, SÃO DOMINGOS – ITAPIRAPUA-GO, CEP: 76.290-000, neste ato representado pelo Sr. **MARILZO HONORIO DA SILVA,** Representante Legal, portador do CPF nº 783.918.731-53.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:FBC676DB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023**

EMPRESA:

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 28.439.635/0001-09, estabelecida em RUA DOUTOR JOAO ALVES DE CASTRO, 144, QUADRA24 LOTE 06/23 LOJA 55, SET CRIMEIA OESTE- GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO JOSE CORREIA LIMA,** Representante Legal, portador do CPF nº 282.784.961-53.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 86.284,00 (oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:6E016838

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023**

EMPRESA:

MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF N° 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, CENTRO, FORMOSA – GO, CEP: 73.801-610, neste ato representado pelo Sr. **HEBER CALAZANS DA SILVA,** representante legal, portador do CPF nº 117.272.921-20.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 302.637,80 (trezentos e dois mil e seisseentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8DB9E494

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023**

EMPRESA:

SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF N° 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159, N° 674, QUADRA297 LOTE 09 18 19 20, JARDIM AMERICA – GOIANIA-GO, CEP: 74.255-140, neste ato representado pelo Sr. **TASSIO FAGUNDES COSTA,** representante legal, portador do CPF nº 698.660.661-34.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 40.876,56 (quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:7C69DAF5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023**

EMPRESA:

PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, com Inscrição no CNPJ/MF N° 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SÃO PAULO, N° 39, BAIRRO MEDEIROS – RIO VERDE- GO, CEP: 75.902-140, neste ato representado pelo Sr. **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA,** representante legal, portador do CPF nº 336.137.371-91.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 163.654,65 (cento e sessenta e três mil e seisseentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B92DC220

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023**

EMPRESA:

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF N° 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA 14, QUADRA 17, LOTE 15, IPANEMA – VALPARAISO- GO, CEP: 72872-057, neste ato representado pelo Sr. **TONY ELIAS MARQUES,** representante legal, portador do CPF nº 150.797.671-20.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 14.982,70 (quatorze mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:FEF0DB6D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023**

EMPRESA:

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF N° 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA 14, QUADRA 17, LOTE 15, IPANEMA – VALPARAISO- GO, CEP: 72872-057, neste ato representado pelo Sr. **TONY ELIAS MARQUES,** representante legal, portador do CPF nº 150.797.671-20.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 14.982,70 (quatorze mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:9F6F864F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023**

EMPRESA:

GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF N° 35.231.609/0001-56, estabelecida em RUA 19, 1251, QUADRA105, FORMOSINHA – FORMOSA-GO, CEP: 73.813-290, neste ato representada pela Sra. **RAYNARA OLIVEIRA DA SILVA,** representante legal, portador do CPF nº 709.294.901-77.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 99.280,35 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:4BCDD865

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023**

EMPRESA:

LEX MED EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF N° 17.767.331/0002-35, estabelecida em AV PORTO VELHO, QUADRA 38, LOTE 01 FUNDOS, JARDIM BARRAGEM II-ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, CEP: 72.920-109, neste ato representado pelo Sr. **GILBERTO MONTEIRO,** representante legal, portador do CPF nº 576.797.701-15.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 137.135,79 (cento e trinta e sete mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Água Fria de Goiás, 11 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:C66F50FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6241/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA- CNPJ nº. 39.155.953/0001-64.
OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento e disposição final de 2.500 kg de resíduos hospitalares.
VALOR TOTAL: R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, no valor total de R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no Diário Oficial e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 05 de junho de 2023.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 671011

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E7EECA60

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N°. 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, RECONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS, NO SETOR GERALDO JAIME, NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: CPO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.877.894/0001-29.
VALOR GLOBAL: R$ 1.167.112,39 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:72B89FCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO n° 057/2023
EXTRATO DE CONTRATO. Referente ao Processo nº 568/2023. Pregão Presencial n. 016/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: NATHALIA DE SOUZA FREITAS CARMO, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 18.179.144/0001-12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) meses. OBJETO: Prestação de Serviços de PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, AVISOS EM SITE DE PORTAL DE NOTÍCIAS E MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:A293BEF1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO n° 058/2023
EXTRATO DE CONTRATO. Referente ao Processo nº 566/2023. Pregão Presencial n. 014/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: DR DA SILVA TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 27.289.753/0001-15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses. OBJETO: Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTOSISTEMA CFTV FULL HD COLLOR, GRAVADOR 32 CANAIS, COM 20 PONTOS DE CAPTURA. GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO E BACKUP SEMANAL, DURAÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMO DE 30 DIAS E GRAVAÇÕES EM NUVEM . VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:2E53113B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023_ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 5382/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 49/2023
ASSUNTO: Contratação de serviços notórias, registros de imóveis dentre outros no que se refere a: custas cartorárias, referente a serviço público de notas e registro: inclusive fundos estaduais e taxa judiciaria, no cartório de registro de imóveis e anexos de alto horizonte conforme CNPJ 20.590.653/000185.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Governo, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do órgão Tabelionato de Notas, protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro Títulos Documentos, Civil Das Pessoas Naturais – 20.590.653/0001-85 NO VALOR DE R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Pagamento de Serviços cartorários no Município de Alto Horizonte, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 5382/2023
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 05 de junho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 468/2023
Publicação Órgãos Públicos

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:89D996FE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
Iº TERMO ADITIVO

Processo nº 10495/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: Nelcina Clara De Lima
CPF n.º 629.248.001-10

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/2022 para locação do imóvel para as instalações da Unidade de Apoio ao Idoso (UAI) para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 02/06/2023 à 31/12/2023.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pago em parcelas de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretária/Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8DB1396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

04/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 003/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 02 de junho de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário(a)

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22533	FRANCILENE FREITAS DE MENEZES	03/09/1995	3º	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura Do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:
( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:C3E51691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 439 , DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR RUBENS MARITAN SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos realizados pela Secretaria de Saúde até a presente data;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear como fiscal dos Contratos 121/2021; 04/2022; 28/2022; 33/2022; 14/2021;16/2021;37/2021;38/2021; 94/2021; 95/2021; 92/2021; 61/2021; 67/2022; 01/2022;03/2023;08/2022;10/2022;12/2022;04/2023;07/2022;09/2022;11/2022;30/2022;49/2022;11/2023;13/2023;07/2022;12/2023;66/2022;54/2022;14/2023;15/2023;29/2022;31/2022;32/2022;34/2022;46/2022;47/2022;48/2022;65/2022;52/2021;66/2018;86/2021;87/2021 o servidor **RUBENS MARITAN SILVA**, Matrícula n°50530.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de Junho de 2023.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS –
Decreto n°16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:721F9BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **21** de **junho** de **2023** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando à Contratação de Empresa para fornecimento de marmitex, refrigerante e água mineral sem gás, em atendimento a secretaria de administração, conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **05** de **junho** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6065C29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2023 "COLOCA A ENGENHEIRA DESTE MUNICÍPIO À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA nº. **471** / **2023**. **02** de **junho** de **2023**.

"Coloca a Engenheira deste Município à disposição da Câmara Municipal, na forma que menciona e dá providências. "

A Excelentíssima Senhora PREFEITA MUNICIPAL de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, pela presente PORTARIA.

Acolhendo a reivindicação expressa no ofício nº 040/23, subscrito pelo presidente da Câmara Municipal, vereador WELITON LUIZ DO AMARAL, em que solicita a disposição da engenheira deste município, responsável tecnicamente pela obra de ampliação da Câmara Municipal referente a ETAPA 1, para que possa continuar a responder e acompanhar pelas demais etapas da ampliação do prédio, compreendendo ETAPAS 2 e 3.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR e colocar à disposição da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, deste Estado, a **Engenheira Drª LUNNIZA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA**, CREA/GO nº 1015247512D-GO, para acompanhar e responder tecnicamente, no que couber, pela obra de ampliação da Câmara Municipal, compreendendo as ETAPAS 1 e 2.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta portaria à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO para conhecimento e à Engenheira designada.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 03 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, aos **02** dias do mês de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:68950863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0489/2023

DECRETO Nº 0489/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"*AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE CHACARA URBANO*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que dispõe os Art. 1º, Inciso II da Lei Complementar do Município de Aparecida do Rio Doce, nº. 009 de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **DESDOBRAMENT**O para duas partes, da chácara nº 07 (sete) da quadra 02 (dois), medindo 30,00 (trinta) metros de frente para a Rua Carlos Fernandes, e 30,00 (trinta) metros de fundo confrontando com o Rio Doce, por 72,00 (setenta e dois) metros do lado direito confrontando com a chácara 06 (seis), e 63,00 (sessenta e três) metros do lado esquerdo confrontando com a chácara 08 (oito), com área total de 2.025,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Doce, com Matrícula nº 1.536.

Art. 2º - A primeira parte denominada chácara 07-A, medindo 12,50 (doze metros e meio) com frente para a Rua Carlos Fernandes, e 12,50 (doze metros e meio) de fundo confrontando com o Rio Doce, por 66,75 (sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) metros do lado direito confrontando com a chácara 07-B (sete B), e 63,00 (sessenta e três) metros do lado esquerdo confrontando com a chácara 08 (oito), com área total de 810,94,00m².

Art. 3º - A segunda parte denominada chácara 07-B, medindo 17,50 (dezessete metros e meio) com frente para a Rua Carlos Fernandes, e 17,50 (dezessete metros e meio) de fundo confrontando com o Rio Doce, por 72,00 (setenta e dois metros) metros do lado direito confrontando com a chácara 06 (seis), e 66,75 (sessenta e seis e setenta e cinco centímetros) metros do lado esquerdo confrontando com a chácara 07-A (sete A), com área total de 1.214,06m².

Art. 4º - Fica o Cartório competente de Registro de Imóveis, autorizado a proceder às alterações sofridas em virtude do presente Decreto, desde que apresentado para tanto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início de sua vigência.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:48206194

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0490/2023

DECRETO Nº 0490/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 3".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **JOSE FRANCISCO FILHO**, CPF nº 023.293.701-05 e RG nº 5497211 2ª VIA PC/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 15 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:E5F00465

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0492/2023

DECRETO Nº 0492/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA, CPF nº 058.698.675-84 e RG nº 1431692115 SSP/BA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, símbolo **CAE 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 22 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F1D6D154

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0493/2023

DECRETO Nº 0493/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **SIDNEI ASTRIZZI**, CPF nº 023.381.281-41, e RG nº 5855711 SSP/GO, do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0625/2022, de 21 de março de 2022. símbolo CAE – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:78DE22C7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0494/2023

DECRETO Nº 0494/23 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 051.913.628-45, e RG nº 23.657.917-0 SSP/SP, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 03 de março de 2021, Símbolo CAE 3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 29 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:357EA794

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0495/2023

DECRETO Nº 0495/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **ANA ALICE FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 704.789.031-97 e RG nº 6415867 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação, constante da Lei nº 0625/2022, **símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2AB2425A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0497

DECRETO Nº 0495/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **ANA ALICE FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 704.789.031-97 e RG nº 6415867 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação, constante da Lei nº 0625/2022, **símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A75347BC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0498/2023

DECRETO Nº 0498/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ANA ALICE FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 704.789.031-97 e RG nº 6415867 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação, constante da Lei nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, **símbolo CAE-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de junho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A19237A5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0500/2023

DECRETO Nº 0500/23 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de "Corpus Christi no dia 08 (oito) de junho de 2023, quinta feira,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 08 (oito) de junho de 2023, quinta feira, data dedicada à celebração de **Corpus Christi**, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais no dia 09 (nove) de junho de 2023 sexta feira, reabrindo normalmente no dia 12 (doze) de junho de 2023, segunda feira no horário normal de funcionamento.

I – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

II – Os prestadores de Serviços do Município que trabalham em regime de plantão na Secretaria de Saúde no Centro Municipal de Saúde (Hospital) e UBS terão sua jornada normal mesmo nos dias de feriado conforme orientação da Administração;

III – as agencias bancárias, lotéricas, correios e assemelhados poderão aderir ao ponto facultativo dentro de suas respectivas normas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 05 de junho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F06DF966

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0501/2023

DECRETO Nº 0501/23 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas na Lei Municipal n º 068 de 21 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei n º 147 de 29 de agosto de 2000, e Resolução/FNDE/CD/ n º 32 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Aparecida do Rio Doce Goiás, composta pelos seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Dados Cadastrais
Nome: Gabriella de Paula Assis
CPF: 030.439.571-48
Endereço: Rua Adalto Fernandes nº 19. Centro.
E-mail: meioambiente.riodoce@hotmail.com
Telefone: (64) 99287-7650
(X) Titular ( ) Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Dados Cadastrais
Nome: Welmo Oliveira Borges
CPF: 493.642.601-64
Endereço: Av. Buenos Aires, 322. Centro.
E-mail: welmo.oliveira@gmail.com
Telefone: (64) 98482-0938
( ) Titular (X) Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Dados Cadastrais
Nome: Nilcélia Martins Guimarães Silva
CPF: 793.322.501-20
Endereço: Av. Buenos Aires 263. Centro.
E-mail: nil.sorriso@hotmail.com
Telefone: (64) 99284-8180
(X) Titular ( ) Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Dados Cadastrais
Nome: Nuébia Freitas Oliveira da Silva
CPF: 041.571.011-11
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, Qd 16, Lt 08. Centro.
E-mail: nu.ebia@hotmail.com
Telefone: (64) 98458-7449
( ) Titular (X) Suplente

REPRESENTANTE DOS DISCENTES, DOCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Dados Cadastrais
Nome: Marisa Vasconcelos Barbosa
CPF: 035.787.481-10
Endereço: Rua Bahia nº 323. Centro.
E-mail: marisavasconcelos856@gmail.com
Telefone: (64) 98410-5963
(X) Titular ( ) Suplente

REPRESENTANTE DOS DISCENTES, DOCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Dados Cadastrais
Nome: Jacqueline Ferreira Martins
CPF: 006.341.051-67
Endereço:
E-mail: jack.f.m.2011@hotmail.com
Telefone: (64) 99217-8943
( ) Titular (X) Suplente

REPRESENTANTE DOS DISCENTES, DOCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Dados Cadastrais
Nome: Lucirley de Oliveira Fernandes
CPF: 931.544.701-82
Endereço: Av. Buenos Aires 738, Centro.
E-mail: lucirley2020@gmail.com
Telefone: (64) 99288-1047
(X) Titular ( ) Suplente

REPRESENTANTE DOS DISCENTES, DOCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Dados Cadastrais
Nome: Celina de Souza Mota Pereira
CPF: 877.451.511-04
Endereço: Rua Carlos Fernandes, 396. Centro.
E-mail: csmota1976@hotmail.com
Telefone: (64) 99252-1255
( ) Titular (X) Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Dados Cadastrais
Nome: Taiara Pereira Oliveira Lessa
CPF: 058.698.675-84
Endereço: Faz. Fetz 1, Mun. Rio Verde.
E-mail: thayara.oliveira07@gmail.com
Telefone: (64) 98423-3978
(X) Titular ( ) Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Dados Cadastrais
Nome: Dejanir da Silva Neves
CPF: 017.689.441-13
Endereço: Av. Minas Gerais Qd. 01, Lt. 04. Setor Primavera
E-mail: dejaniramoreninha@yahoo.com.br
Telefone: (64) 98438-0785
( ) Titular (X) Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Dados Cadastrais
Nome: Gabriela Freitas de Morais
CPF: 019.802.661-74
Endereço: Rua Eduardo Siqueira 144, Centro.
E-mail: Gabriela.fmorais23@gmail.com
Telefone: (64) 99240-3484
(X) Titular ( ) Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Dados Cadastrais
Nome: Daniela Barbosa Ferreira Santos
CPF: 363.905.888-79
Endereço: Rua Jataí s/n, Centro.
E-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Telefone: (64) 98417-0468
( ) Titular (X) Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Dados Cadastrais
Nome: Edivaldo Eurípedes Oliveira da Costa
CPF: 567.020.941-91
Endereço: Rua Odimar Carneiro, nº 82. Centro.
E-mail: edivaldoeuripedis@gmail.com
Telefone: (64) 99251-1256
(X) Titular ( ) Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Dados Cadastrais
Nome: Karolina Rodrigues dos Reis
CPF: 034.094.871-07
Endereço: Rua A1, Qd 02, Lt 14. Setor Omar Divino
E-mail: karolina.r.r@hotmail.com
Telefone: (64) 99223-5392
( ) Titular (X) Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 05 de junho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:3B41B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 122

PORTARIA Nº 122/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Olgaides Tiago de Queiroz**, Portador do CPF sob o nº 350.534.961-53, ocupante do cargo de **Controlador Interno**, empreendera viagem para o dia 06 de junho de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Quirinópolis – GO, para 13º Encontro Regional do TCMGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7D2CDB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 123

PORTARIA Nº 123/2023 - 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Carlos Alberto Morais Garcia**, Portador do CPF sob o nº 560.136.636-53, ocupante do cargo de **Procurador Juridico**, empreendera viagem para o dia 06 de junho de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Quirinópolis – GO, para 13º Encontro Regional do TCMGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:34C21DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 124

PORTARIA Nº124 /2023 - 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Evandro de Souza**, Portador do CPF sob o nº 006.597.761-03, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, empreendera viagem para o dia 06 de junho de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Quirinópolis – GO, para 13º Encontro Regional do TCMGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de junho de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5216B483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 125

PORTARIA Nº125/23 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 004.XXX.901-90, ocupante do cargo de Diretora Do Departamento De Licitações, empreendeu viagem para o dia 06 de junho de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Quirinópolis – GO, para 13º Encontro Regional do TCMGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite a quantia de R$50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A0E1E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 126

PORTARIA Nº 126/23 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº

030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 06 de junho de 2023, a Cidade de Quirinópolis – GO, para 13º Encontro Regional do TCMGO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:87B1B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 208

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:56673F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 360/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 360/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica e Clínica Cardiofit, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F054B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 361/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 361/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de junho de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3EC6F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 362/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, ao Laboratório Hormonal e Hospital Santa Terezinha, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:78E0378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 363/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de junho de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRER, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6FC29A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 364/2023 – SMS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 01 (um) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, á Clínica CRM e Clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:570E30C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LETICIA DE LIMA BARROS**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 10/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D387E078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **SMA CLINICA DE ANESTOLOGIA LTDA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 16/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas

cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/06/2023

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B40096E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **THAIS DE MIRANDA LEAL**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 17/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7D666DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VALTON MARQUES DE BARROS JUNIOR**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 18/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DC92000C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 25/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 25/2023, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/06/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E4817EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): RENAN C R DA SILVA.
CNPJ: 45.876.343/0001-52.
Valor Total: 6.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA A FESTA POPULAR.
Vigência: 05/06/2023 à 05/07/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E8812788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**ANTONELI CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI**
CNPJ: 41.076.602/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA 60 DIAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CIDADE.
Valor Global: 29.332,00
Vigência: 31/05/2023 À 31/07/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:701DD575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2023

Intenção de dispensa de licitação 256/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em confecção de carimbo, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-06-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.401/ADM/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C95A278B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0611982-28

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84.
OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). CARÊNCIA: O período de carência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses. Data de Assinatura: 30/05/2023.

Arenópolis-GO, aos 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:938FA74B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° **14/2023** Processo: 1650/2023 Objeto **Aquisição de aparelho de Ultrassom para o Município de Arenópolis-Go, recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200010003339.** Tipo: Menor preço por item. Data: **21/06/2023**. Horas: **13h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:8D54D121

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº64/BLZ/2023 BALIZA-GO, 10 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências."

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.
A Prefeita Municipal de Baliza/GO, Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de junho de 2023, das 08:00 da manhã as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Baliza/GO,10 de maio de 2023.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FERNANDO DE LIMA CORREIA
Presidente do CMAS de Baliza/GO.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FEBD8675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Processo nº 001/2023 – **Edital º 001/2023**

O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que publicou no Placar Geral e no site: www.bomjardim.go.gov.br, o ato do Senhor Prefeito Municipal, homologando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação por prazo determinado de 6 (seis) professores pedagogos; 02 (dois) professores de Ciências Biológicas; 02 (dois) Professores de Matemática; 02(dois) Professores de Espanhol; 08 (oito) Motoristas de Veiculo PIF; 08 (oito) Motorista de Transporte Escolar e 4 (quatro) Guardas Noturnos.

Bom Jardim de Goiás, 05 de junho de 2023.

LEILA SIMONE LEMOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:4B63744F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA - FME

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 031/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários,

nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor **Fernando Sousa da Silva Ferraz**, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um link de internet, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3094/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo de 01 (um) link de internet, **com efeito a partir da data da assinatura**, correspondente a:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Mês	**Novo CMEI Creche Coração de Mãe Endereço:** Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Quadra 01, Lote 1/6, Setor Parreira, Buriti Alegre – Goiás	R$ 91,49	R$ 914,90

CLAUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação**
2023 - **0452** – 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 914,90 (Novecentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 05 de Junho de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:73AED3C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL N° 005/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço, para futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes compostos de camisetas, bermuda, short-saia, calça, casaco, tênis, sandálias, meia, bata e aventais para serem disponibilizados aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação de Buriti de Goiás – GO, de acordo com o previsto no edital e termo de referência**. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 21/06/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 21/06/2023 às 14h00min do dia 21/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 21/06/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC,** no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 06 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C69D0550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sob o nº **45.806.349/0001-53** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 002/2023. Fornecedor: **MARLLEY ANTTONIO DOS SANTOS 03465996100.** Inscrita no CNPJ nº **32.734.696/0001-76** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, INSTALAR E AMPLIAR SISTEMA DE SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, GARANTINDO MELHORIAS NAS ESCOLAS, PENSANDO NA SEGURANÇA DE CADA ALUNO, DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA ALTA - GO**. Valor total: **R$ 9.583,50 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 do mês de junho de 2023.

MAYRE ALVES DO PRADO
Gestor(a) FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:693521C5

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sob o nº **45.806.349/0001-53** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 004/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 003/2023. Fornecedor: **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI.**
Inscrita no CNPJ nº **28.348.587/0001-43** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMESTICOS) PARA IMPLEMENTAR PROJETOS FAMILIA NAS ESCOLAS EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO**. Valor total: **R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 do mês de junho de 2023.

MAYRE ALVES DO PRADO
Gestor(a) FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B28969C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00037/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 00037/2023 DE 05 DE junho de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria **Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 752/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 45.461.808/0001-04", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, no valor total de R$ 15.840,00(quinze mil e oitocentos e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05 (cinco) de junho de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2A90F500

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO

Processo nº 2654/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO 24-280 E PÁ CARREGADEIRA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	SERV. SOLDA CHASSI DO CAMINHÃO
	01	SERV.	SERV. PASSE VOLANTE EMBREAGEM DO CAMINHÃO
	01	SERV.	SERV. SACAR PARAFUSO DO CAMINHÃO
	02	SERV.	CONFECÇÃO DE PINOS DO CAMINHÃO
	01	SERV.	SOLDA CHASSI DO CAMINHÃO
	06	SERV.	MANGUEIRA 4 MT ½ DA PÁ CARREGADEIRA
	04	SERV.	MANGUEIRA 6 MT ½ AÇO DA PÁ CARREGADEIRA
	02	SERV.	MANGUEIRA 8 MT ½ GRADE DA PÁ CARREGADEIRA
	04	SERV.	CONFECÇÃO MANGUEIRA 3/8 3MT DA PÁ CARREGADEIRA

Cachoeira de Goiás, 05 de JUNHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:102AA2D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0015/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0015/2023 DE 05 DE junho de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 759/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 45.461.808/0001-04", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, no valor total de R$ 15.840,00(quinze mil e oitocentos e quarenta reais), a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05(cinco) de junho de 2023.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8803F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 2655/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE UM PORTÃO
	02	UND	PORTA GRANDE
	01	UND	UMA COBERTURA
	16	SERV.	CONSERTO DE ARMÁRIOS
	03	SERV.	CONSERTO DE MESAS
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS

Cachoeira de Goiás, 05 de JUNHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CF525EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0016/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0016/2023 DE 05 DE JUNHO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 755/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" SILVA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 45.461.808/0001-04", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, no valor total de R$ 15.840,00(quinze mil e oitocentos e quarenta reais), a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , 05(cinco) de junho de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária Mul. de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B763F4B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 8.666/93, fará a realização de chamamento público para o credenciamento de prestadores de serviços da área da saúde, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços e realização de procedimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada Goiás, conforme as condições e especificações contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara entres os dias 12 de Junho de 2023 até 12 de Junho de 2024, no setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 05 de Junho de 2023.

ANA PAULA DOS REIS AQUINO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:667935BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **20 de junho de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Filtros, Baterias, Óleos e Lubrificantes, Pneus, Câmaras de Ar, Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus, Protetores, Escarificadores, Dentes, Lâminas, Parafusos, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, deste município**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de junho de 2023

. SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:CE8D4556

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 – S.R.P.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **21 de junho de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2023 – por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de hospedagem com café da manhã na cidade de Campo Alegre de Goiás, para atendimento das necessidades do Município de Campo Alegre de Goiás-GO**, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de junho de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:728F9899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 14.871.353/0001-71 e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, fazem saber aos interessados, que farão realizar no dia **20 de junho de 2023**, às **13h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2023 – Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assistente Social na Proteção Básica – PAIF e SCFV, de Orientador Social com lotação no CRAS e SCFV, Educador Físico para o SCFV, Cuidador de Idoso e Serviços especializados de apoio por meio de orientações, acompanhamento, suporte, realização de reuniões, capacitações e treinamentos de servidores, com vistas ao aprimoramento e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, no município de Campo Alegre de Goiás-GO,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de junho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E185BC93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.33 DE 05 DE MAIO DE 2023

"Concede diária ao Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS 02 diárias no valor total de R$ 900,00 (Novercentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, no intuito de buscar benefícios para a comunidade de Campos Belos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês maio de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:980915DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2023.
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2023.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2023, para aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina, carne suína e frango.

Valor da Ata Registro de Preços n. 27/2023 - R$ 67.695,00.
Data da assinatura Ata Registro de Preços: 05/06/2023.
1 - Firma Vencedora: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES GOIANA LTDA.

Valor da Ata Registro de Preços n. 28/2023 - R$ 105.810,00.
Data da assinatura Ata Registro de Preços: 05/06/2023.
1 - Firma Vencedora: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES GOIANA LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 05 dias do mês de Junho de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:541EE9FB

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2023.

DATA: 10 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA (GO).

CONTRATADO: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES GOIANA LTDA.

PRODUTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E FRANGO, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 67.695,00 – (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 05 DE JUNHO DE 2.023 E COM TERMINO EM 04 JUNHO DE 2 024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 05 DE JUNHO DE 2.023.

EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS.
Secretaria Municipal Assistencia Social.
Decreto N. 144/2019.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2023.

DATA: 10 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.

CONTRATADO: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES GOIANA LTDA.

PRODUTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E FRANGO, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 105.810,00 – (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 05 DE JUNHO DE 2.023 E COM TERMINO EM 04 JUNHO DE 2.024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 05 DE JUNHO DE 2.023.

ROSIMAR TARGINO PAGEU.
Secretaria Municipal Educação.
Decreto N. 101/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:692D3720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO SETOR SÃO PEDRO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202000006010425.
CONTRATADA: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
VALOR: R$ 10.046,10 (dez mil quarenta e seis reais e dez centavos)
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.361.1299.2.014.3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A32B0E1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO SETOR SÃO PEDRO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202000006010425.
CONTRATADA: PLANETA FERRAGISTA EIRELI ME
VALOR: R$ 62.395,98 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.361.1299.2.014.3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:566B50D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO SETOR SÃO PEDRO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202000006010425.
CONTRATADA: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

VALOR: R$26.673,90 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos)

T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.361.1299.2.014.3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:008867F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **21/06/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E408834D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023
O Município de Goianira/GO torna público o adiamento da sessão de abertura da Tomada de Preços n.º 004/2023 que estava marcada para as 09:00 do dia 08/06/23 e que a mesma será realizada as 09:00 do dia 12/06/2023, tendo em vista dia 08/06/2023 não ser dia útil. O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C835AE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.023/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Valor: R$ 2.092.477,60 (dois milhões noventa e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E BETUMINOSOS
VIGÊNCIA: 02/06/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013 – OBRAS BENS PERMANENTES PARA INFRAESTUTURA E MELHORIAS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0D385DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.024/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Valor: R$ 3.218.755,40 (três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS E BETUMINOSOS
VIGÊNCIA: 02/06/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013 – OBRAS BENS PERMANENTES PARA INFRAESTUTURA E MELHORIAS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7842DBF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 109/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023016497.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que a aquisição dos materiais elétricos é uma necessidade urgente, que visa a implementação da guarita da emergência do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e do climatizador da Secretaria Municipal de Saúde, evitando transtornos nos trabalhos dos colaboradores, principalmente riscos e não propiciando atendimento profissional e humano aos cidadãos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação de **START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93** situada na Rua Juruá nº 675, – Centro, na cidade de Goiatuba

Goiás CEP: 75.600-000 no valor de R$ 1.283,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:DFD92B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 107/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para realização Procedimento de Eletroconvulsoterapia para atender o Bloco de Atenção Básica do Município de Goiatuba-Goiás. Conforme Processo nº 2022033779;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo 1º do Decreto Federal 11.317/2022 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: PAX CLÍNICA PSIQUIATRIA LTDA **CNPJ: 01.250.414/0001-31 e a Empresa: EQUIPE DE ANÉSTESIA LTDA CNPJ: 01.800.253/0001-02** apresentaram proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Avaliação Médico Clínico, ECT, Taxa de Sala e Honorário ECT	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
2	1	Serviço	Honorário Médico Anestesia	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PAX CLÍNICA PSIQUIATRIA LTDA **CNPJ: 01.250.414/0001-31** com endereço Rod BR 153 Villasul V Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.911-506 e a Empresa**: EQUIPE DE ANÉSTESIS LTDA CNPJ: 01.800.253/0001-02** com Endereço Rua R T -38 nº 244 Setor Bueno Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-040, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:EB24B947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO GPS/GSM/GPRS VEICULAR DA FROTA DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA DO ESTADO DE GOIÁS (FMS) CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: LUCIANO ROSA DOS SANTOS 01518158102 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.351.598/0001-45

Prestação de serviço de rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular da frota do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA do Estado de Goiás (FMS) CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021, conforme especificações no Termo de Referência.

Valor:

Item	Valor Total	Valor Total
	Mensal reajuste anual INPC 3,83%	Anual reajuste anual INPC 3,83%
01	R$ 2.066,21	R$ 24.794,52

PRAZO: 12 (doze) meses
De: 01/06/2023
Até:01/06/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:35087078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Pregão Presencial de Nº 008/2023
A Prefeitura do Município de Heitoraí-GO., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Aquisição de Areia Média e Lote -02 Aquisição de Areia Grossa,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal e informações pelo sitio oficial ou e mail: prefeituraheitorai@gmail.com,

Heitoraí aos 31de maio de 2023;

LÚCIO PIRES DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:4DFC22F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 037/2023 – Processo Administrativo nº 2602/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para a prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI). Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 09/06/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 31.913,33 (trinta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9FDB7FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 036/2023 – Processo Administrativo nº 2830/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na locação de Escavadeira Hidráulica, para realização de serviços junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DOSU. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 09/06/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F260E63D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº2023009226, PREGÃO ELETRONICO nº 021/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n°678/2022, com a empresa: **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.884/0001-59, localizada a Av. Pandiá Calógeras, 44 – Ipameri-GO, representado neste ato por sua proprietário Sr Edu Sales Vaz, brasileiro, empresário, portador do CPF: 804484701-44 RG: 3407507 2ª VIA SSP GO.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8C9A5C6E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

ATA DE LEILÃO PÚBLICO DE IMOVEL N ° . 0001/2023 MUNICÍPIO DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS - REALIZADO EM 30/05/2023
No dia 30 (trinta) de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três), no auditório do leiloeiro localizado no endereço Avenida Pandiá Calógeras, N P .84 - Centro em Ipameri - Goiás, realizou-se, sob a condução do Leiloeiro Público Oficial, ROSSANA BORGES, devidamente matriculado na sob o n P86, MATADOURO/ABATEDOURO MUNICIPAL COM ÁREA DE 5,3724 há EM IPAMERI-GO (MINI FRIGORÍFICO) da MUNICÍPIO DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, conforme Edital de Leilão publicado no jornal. Iniciados os trabalhos pontualmente às 14 horas, conforme previsto, o Leiloeiro realizou a leitura do Edital Oficial do Leilão, não tendo sido feito qualquer questionamento por parte dos presentes, dando-se, de imediato, início ao pregão dos 1 lotes anunciados, obedecida a ordem previamente estabelecida no anexo ao Catálogo.
DESCRIÇÃO DO ITEM 01: Fazenda Cachoeira, Fazenda Cachoeira, Matadouro Municipal (conforme descrito na matrícula e o anexo do edital), IPAMERI - GO; FRUSTADA, Arrematante não honrou com o pagamento.
Não foi registrado, durante todo o período, qualquer fato ou ocorrência anormal que justificasse registro especial. O Leiloeiro consigna a elevadíssima eficiência e o profissionalismo de todos os servidores da Município de Ipameri - ESTADO DE GOIÁS participantes do processo. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata.

IPAMERI, 30/05/2023.

ROSSANA BORGES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula na n°86

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FD041E92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 677/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 677/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº2023008954, PREGÃO ELETRONICO nº 021/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n°677/2022, com a empresa: **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.884/0001-59, localizada a Av. Pandiá Calógeras, 44 – Ipameri-GO, representado neste ato por sua

proprietário Sr Edu Sales Vaz, brasileiro, empresário, portador do CPF: 804484701-44 RG: 3407507 2ª VIA SSP GO.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EE207569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, cujo objeto é **aquisição de UMA AMBULÂNCIA TIPO A, TIPO FURGÃO, TETO ALTO, ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o dia 21 de junho de 2023, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:351096B5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N.º 275 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"*Institui a Política de Gestão de Riscos do Programa de Compliance Público Municipal no município de Iporá Goiás e dá outras providências*".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal por meio da implantação da gestão de riscos, com base nas Boas Práticas de Governança;
CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR *ISO* 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da gestão de riscos;
CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de implantação do eixo I do Programa de *Compliance* Público, que trata da gestão de riscos nos entes do Poder Executivo do município de Iporá, instituído pelo Decreto Municipal nº 248/23;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º - Este Decreto institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito municipal que compreende:
I - o objetivo;
II - os princípios;
III - as diretrizes;
IV - as responsabilidades;
V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º - A política de gestão de riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Município.

CAPÍTULO II
Do Objetivo

Art. 3º - A política de gestão de riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no município, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.
Parágrafo único. A Política definida neste decreto deverá ser observada pela área que contempla a execução e monitoramento de licitações, sendo aplicável a seus respectivos processos.

Art. 4º A política de gestão de riscos promoverá:
I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
VI - a tomada de decisões baseada em riscos.

CAPÍTULO III
Dos Princípios de Gestão de Riscos

Art. 5º - A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:
I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
II - ser estruturada e abrangente;
III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
IV - ser inclusiva;
V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VI - considerar fatores humanos e culturais;
VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes de Gestão de Riscos

Art. 6º - Para fins deste Decreto considera-se:
I - Apetite pelo Risco – quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
II - Atitude pe
rante o Risco – abordagem da organização para analisá-lo e avaliá-lo e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar o risco;
III - Aversão ao Risco – atitude de afastar-se de riscos;
IV - Consequência – resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;
V - Controle – medida que visa a mitigação ou diminuir os efeitos do risco;
VI - Critérios de Risco – termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
VII - Estrutura de Gestão de Riscos – conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
VIII - Evento – ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
IX - Fonte de Risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
X - Gestão de Riscos – atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;
XI - Impacto – efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;
XII - Nível de Risco – magnitude de um risco expressa na combinação das consequências (impacto tido) e de suas probabilidades de ocorrência;
XIII - Parte Interessada – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XIV - Perfil de Risco – descrição de um conjunto qualquer de riscos;
XV - Plano de Gestão de Riscos – esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
XVI - Política de Gestão de Risco – declaração das intenções, princípios, diretrizese responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;
XVII - Probabilidade – chance de algo acontecer;
XVIII - Processo de Avaliação de Riscos – processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
XIX - Processo de Gestão de Riscos – aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e, na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
XX - Proprietário do Risco – pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
XXI - Riscos – efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
XXII - Riscos-chave – são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM);
XXIII - Risco Inerente – risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIV - Risco Residual – risco remanescente após o tratamento do risco;
XXV - Tolerância ao Risco – é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.
Art. 7º - A política de gestão de riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
I - Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV - Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
V - Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
VI - De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
VII - De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.
VIII - Combate à Corrupção – riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.
Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate à Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos.

Art. 8º São elementos estruturantes da gestão de riscos do município: a Política de gestão de riscos, o CCPM, o Escritório de *Compliance*, o processo de gestão de riscos bem como seu controle e monitoramento.

CAPÍTULO V
Das Competências

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do município.

SEÇÃO II
Das Responsabilidades pela Gestão de Riscos

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos:
I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;
II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;
III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);
IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;
V - registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;
VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestral) dos riscos ao CCPM;
VII - verificar, periodicamente, se os controles existentes/implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco do município ou Secretaria.
Art. 11 Compete ao Servidor Responsável pela Gestão de Risco e Escritório de *Compliance* Municipal:
I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos, especialmente com relação ao preenchimento da matriz de riscos e dos relatórios de gerenciamento de riscos pelos proprietários dos riscos;
II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em gestão de riscos;
III - orientar a integração do gerenciamento de riscos nos processos organizacionais e de gestão;
IV - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;
V - comunicar ao CCPM o andamento do gerenciamento de riscos; e
VI - acompanhar e monitorar os proprietários de riscos nas suas principais atribuições.

Art. 12 Compete ao CCPM:
I - assegurar que a gestão de riscos está integrada aos processos de gestão, em especial, nas funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos-chaves do município;
II - fomentar as práticas de gestão de riscos;
III - definir o escopo da gestão de riscos;
IV - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
V - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
VI - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
VII - definir e monitorar o apetite e a tolerância a riscos do município;
VIII - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco do município;
IX - monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos;
X - revisar a política de gestão de riscos;
XI - monitorar os indicadores-chaves de riscos nos processos de governança e gestão;
XII - estimular a cultura de gestão de riscos;
XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
XIV - definir e acompanhar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado do município;
XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I, II e III do Programa de *Compliance* Público Municipal;
XVI - revisar periodicamente os riscos identificados no município, em contraste com o apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
XVII - estabelecer parcerias com outras instituições/entes para tratar os riscos compartilhados.

CAPÍTULO VI
Do Processo de Gestão de Riscos

Art. 13 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR *ISO* 31000:2018, compreendido pelas seguintes fases:
I - Comunicação e Consulta – processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
II - Estabelecimento do Escopo – definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
III - Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
IV - Estabelecimento de Critérios de Risco – especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;
V - Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
VI - Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
VII - Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, visando definir o melhor tratamento para o risco;
VIII - Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;
IX - Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
X - Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos. Os controles incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modifiquem o risco;
XI - Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recursos e segregação de funções;
XII - Monitoramento e Análise Crítica – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao CCPM;
XIII - Registro e Relato – processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.
Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo CCPM.

Art. 14 O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano.
Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 15 O CCPM manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria.

Art. 16 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º deste decreto deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 17 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CCPM de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO).

Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 01 de junho de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AF2A6666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CHAMADA PÚBLICA 001-2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Itaguaru torna público que estará realizando o Chamada Pública Nº 001/2023 visando CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Itaguaru - GO, a realizar-se no dia **07.07.2023, com início às 09hrs:00min** na conformidade com a o art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 06 de junho de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:C3B3DA4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N 004/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

EDITAL N° 004/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n°.231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ITAJA/GO, publica a

relação dos candidatos inscritos deferidos habilitados para a prova de conhecimento específico.

CONSIDERANDO que não houve qualquer impugnação/recurso aos candidatos inscritos.

01	JÉSSICA MARA FERREIRA BATISTA
02	ELEIDA SILVA RODRIGUES DE ASSIS
03	WISLEI MARTINS DOS SANTOS
04	RODRIGO SOUZA BATISTA
05	ERICA MACHADO DE ARAUJO
06	ANDRILEINE APARECIDA ROSA
07	SEONARA ENGEL RAMOS
08	IRYS DOURADO FERREIRA
09	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA
10	THAISE FRANCISCO DA SILVA
11	ILMA MARÇAL DORICO DO PRADO
12	OELMA FERREIRA DE SOUZA
13	JOICE RODRIGUES MACHADO
14	ANA PAULA SILVA

Itajá/GO, 06 de junho de 2023.

WHÉDITON ANTÔNIO PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do CMDCA-ITAJÁ

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:CFDB7666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 45.438.698/0001-60

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 27 de junho de 2022, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 20-12-2022 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **106.03.16.15.452.1558.2.026.339039.100**

DATA: 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C6FA377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209-2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 45.438.698/0001-60

OBJETO: Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento de prazo ao contrato vigente, firmado em 08 de novembro de 2022, prorrogando seu prazo para 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 27-04-2023 a 31-12-2023.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **108.03.16.15.452.1558.2.026.339039.127**

DATA: 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:64FCD5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 138-2023

CONTRATO N°: 138-2023

CONTRANTANTE: FMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 00.167.437/0001-14;

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 706.843.251-44;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 138/2023, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 235- 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8A2F5B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110-2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) FARMACEUTICA 30 HRS – UBS RURAL DE ORDALIA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2023.

VIGÊNCIA: 12-05-2023 A 31-12-2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: LARISSA EMILLY DA SILVA CUNHA

CPF DA CONTRATADA: 056.888.741-71

RESPONSAVEL: LARISSA EMILLY DA SILVA CUNHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3C80B35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111-2023

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo, médica plantonista para atuar no regime de plantão de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e Resolução nº 015-2022, de 23 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12-05-2023 A 31-12-2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 202.400,00 (Duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADO: AABENMA SILVA RIBEIRO LTDA

CNPJ DO CREDENCIADO: 45.374.181/0001-54

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:83B898C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 085-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 085-2022

CONTRANTANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATATO: MARIANA PERES SILVA DE FREITAS,inscrita no CPF n° 047.359.761-67;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 085/2022, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação – chamamento público nº 002- 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 06 dias do mês de março de 2022.

JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9AB94025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 6186/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 6186/2023
Processo Adm: Nº 079/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE RETROESCAVADEIRA MODELO 416E.
Empresa que apresentou a proposta com melhor valor unitário e total:
JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA– **ME,** inscrita no CNPJ: 07.506.323/0001- 09
Valor total da proposta:
R$32.115,00(Trinta e dois mil, cento e quinze reais)

LAGOA SANTA - GO, 05 de junho de 2023

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F0FD71C3

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DOS CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR – 2023

1	ENY ALVES BORGES
2	VANESSA JESUS DE OLIVEIRA
3	REJANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA SOUKEFF
4	MAGNA VILELA GARCIA
5	PRISCILA LEMES MARQUES DA COSTA
7	MARIA LUCIA PEDROZA
8	BEATRIZ BATISTA DE LIMA FREITAS
9	ADRIANA GABRIELA NASCIMENTO MANIERO
10	SOLANGE GIL NETTO
11	DANIELE DA SILVA PRECIOSO
12	RENATA ARAUJO DE MELO

LISTA DOS CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR – 2023

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22E6F08E

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 567

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1541D69

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 569

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JESSYCA NUNES CABRAL 04668955185**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.616.844/0001-62**, estabelecida na **Rua Dona Sinha**, Pousada das Nascentes, Sala 02, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa OML-9471;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8DB2781

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 571

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BARBOSA & CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.148.834/0001-96**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº1068, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa OML-9471;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5134073

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 572

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ROSIVALDO SILVA LIMA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.746.184/0001-57**, estabelecida na **AV SETE DE SETEMBRO,** nº 21A Centro, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do caminhão IVECO PRH-9534;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do caminhão da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **Junho** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9F6BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 568

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JESSYCA NUNES CABRAL 04668955185**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.616.844/0001-62**, estabelecida na **Rua Dona Sinha**, Pousada das Nascentes, Sala 02, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa OML-9471;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:658A0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 570

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PAULO SERGIO MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.330.777/0001-50**, estabelecida na **R TOMAZ TEIXEIRA BARBOSA,** nº s/n Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1FD6E66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 053 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de candidato(a) convocado(a) para apresentação dos documentos exigidos no item 3 do Edital nº 001/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 156 de 09 de junho de 2022, **DECLARADO DESISTENTE**, tendo em vista o não atendimento da convocação efetivada pelo Decreto nº 038 de 26 de abril de 2023.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
PRISCILA SOUSA SILVA	2º Lugar	PROFESSORA PIII - PEDAGOGO

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 038/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:503C68D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 055 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi no Município de Montividiu do Norte e ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2022, no âmbito administrativo desta municipalidade em virtude do **Feriado de Corpus Christi no Município de Montividiu do Norte - Goiás**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, funcionarão da seguinte forma:

· **As Unidades Básicas de Saúde - PSF I e II funcionará apenas emergência e urgência nos dias 08 e 09 de junho de 2023.**

· **Serviço de Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 09 de junho de 2023.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO QUINTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (05/06/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CB6AFDEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº245/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de junho de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1BA220CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 063/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Motorista;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de Motorista, o(a) senhor(a) **JOSÉ LEÔNCIO DE FARIA,** brasileira, união estável, inscrito (a) no CPF n. 500.114.991-68, CI n. 1.901.520 – PC/GO, residente e domiciliado na Rua JL 02, quadra 01, lote 31, Goiânia, Jardim Lageado, CEP 74.785-090, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 31 de maio de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C2AD0707

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 064/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Motorista;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de **Motorista,** o(a) senhor(a) **DIVINO NAZARE DOS SANTOS**, brasileira, inscrito (a) no CPF n. 699.101.461-34, CI n. 6.964.526 – PC/GO, residente e domiciliado na Rua JC 56, quadra 135, lote 18, Casa 01, Goiânia, Jardim Curitiba 03, CEP 74.481-420, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 31 de maio de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:50ACFF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 065/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Motorista;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de Motorista, o(a) senhor(a) **DIONATAN VAZ PEREIRA,** brasileira, casado, inscrito (a) no CPF n. 009.222.661-23, CI n. 4.662.804 – 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 14, quadra 11, lote 06, São Luiz dos Montes Belos, setor Montes Belos Segunda Etapa, CEP 76.100-000, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em sexto lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 31 de maio de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:942DA9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 066/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Motorista;**

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de Motorista, o(a) senhor(a) **GEAN CARLO FONTINEL RAMOS,** brasileira, casado, inscrito (a) no CPF n. 931.409.161-91, CI n. 4.056.421 – PC/GO, residente e domiciliado na Rua Matutina, quadra 09, lote 93, Goiânia, setor Morada do Sol, CEP 74.475-183, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em sétimo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 31 de maio de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E82C6760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 067/2023

"*Dispõe sobre* nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Professor Pedagogo;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de Professor Pedagogo,(a) senhor(a) **DONIZETE ALMEIDA DOS ANJOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF n. 060.901.345-97, CI n. 7.774.866 – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 08, quadra 07, lote 27, Sancrerlândia, Setor Martins 03, CEP 76.160-000, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em terceiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 31 de maio de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9B6A3298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 068/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o(a) senhor(a) **LARYSSA ALVES BARBOSA**, brasileira, inscrito (a) no CPF n. 096.574.021-82, CI n. 8.062.919 – SSP/GO, residente e domiciliado na Thomas Gomes dos Santos, Mirandópolis, Mossâmedes, CEP 76.150-000, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 31 de maio de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:634DF0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 069/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o(a) senhor(a) **MARA LÚCIA STIVAL BARBOSA**, brasileira, inscrito (a) no CPF n. 020.522.171-85, CI n. 5.091.602 – SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Vereador Adão Caetano de Almeida, quadra 02, lote 11, Mossâmedes, setor Central, CEP 76.150-000, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 31 de maio de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6DC01625

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 071/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Nutricionista;**
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a), em caráter efetivo, no cargo de **Nutricionista**, a senhora(a) **KARLA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito (a) no CPF n. 702.439.981-39, CI n. 6.159.674 – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 19 S/N Centro, Mossâmedes, CEP 76.150-000, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 02 de junho de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BF003426

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1855/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1855/2023
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR DUPLO NO ASSENTAMENTO FERRÃO III, ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO De 29.05.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.12.26.782.710.1.017.44.90.51.00 FICHA: 191 SUB ELE.: 00 E FONTE: 100
CONTRATANTE MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS - GO
CONTRATADA RUI MARCELINO DA COSTA ME

CNPJ 12.226.465/0001-44
VALOR DO CONTRATO R$ 24.347,01
NÚMERO DO CONTRATO 078/2023
DATA DO CONTRATO 29.05.2023
CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 29 de maio de 2023

Mutunópolis/GO, 29 de maio de 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:76715B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N.º 05/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO n.º 05/2023
Objeto: Adesão à ata de registro de preços proveniente da solicitação de despesa com contratação de empresa para aquisição de equipamento varredeira mecânica, tração 4x4, nova sem uso, para atender as necessidades da secretaria de obras, serviços públicos e fomento do município de Nazário-GO. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade ADESÃO n.º 05/2023, saindo como vencedor M. A. CAMARCIO, com o valor de R$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Nazário, 05 de junho de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:19DA64BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TERMO DE CONVENIO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE CONVENIO Nº 001/2023

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 6317/2023.

Objeto: Concessão de apoio e incentivo nas atividades da referida entidade, visando fomentar as atividades desenvolvidas pela entidade no acolhimento de crianças em estágio escolar e pré-escolar.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA A INFANCIA E ADOLESCENCIA- CRECHE JOAO PEREIRA DE MATOS
CNPJ: 04.800.045/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 347.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de junho de 2023.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:99D9ED69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TERMO DE CONVENIO Nº 002/2023

AVISO DE RESULTADO
TERMO DE CONVENIO Nº 002/2023

TERMO DE CONVENIO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 6316/2023.

Objeto: Concessão de apoio e incentivo nas atividades da referida entidade, visando fomentar as atividades desenvolvidas pela entidade no acolhimento de crianças em estágio escolar e pré-escolar.

CONTRATADO: NUCLEO DE ASSISTENCIAL DOM BOSCO-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO
CNPJ: 01.068.303/0001-09
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 243.040,00(duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais)

Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de junho de 2023.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:965F46C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 045/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 2681/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ 43.330.458/0001-11. OBJETO: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para suprir a demanda das Unidades Básica de Saúde e Núcleo de Especialidades "DR. Paulo Bernardes" do Fundo Municipal de Saúde. Conforme exigências e especificações contidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 30.245,05 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Nerópolis, 05 de junho de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:70E031FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇO N° 014/A/2023
PROCESSO Nº 00058/2023
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 023/2023, de 01 de fevereiro de 2023, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, conforme abaixo discriminado:

PE-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
014/A/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023.	**0058/2023**	**21/06/2023 09:00 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 094/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:CC991039

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 26/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 26/2023**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6405/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.634,50 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EDA0B6C3

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de aparelho de Ultrassonografia para atender o novo Hospital Municipal Marconi Perillo.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9CE05189

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Fraldas descartáveis que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria**

Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7CF9E9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/06/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, . O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:55AED11A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Às 08h00min do dia 05 de Junho de Dois Mil e Vinte e Três (05/06/2023), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da **Tomada de Preço nº. 004/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para Execução de obras e serviços de engenharia civil, de iluminação pública do Loteamento Residencial Simião Alves, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

1 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise técnica referente à capacidade técnica operacional e profissional das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de habilitação (ENVELOPE N° 01) das licitantes credenciadas, seguindo para o julgamento dos mesmos.

2 – CONSIDERAÇÕES

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa participante a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações:

ELETRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 39.982.623/0001-42 – Micro Empresa.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da TP Nº 04/2023:
ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: **Inabilitada**. Não apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO CRE/CAU. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional.
ITEM 7.3.4. do Edital: **Inabilitada**. Não Apresentou, item 7.3.4.2., Balanço Patrimonial na forma da Lei, pois estão ausentes TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, Número do Livro, Quantidade de Páginas e Certificação de envio via SPED ou Protocolo em Junta Comercial de UF correspondente. Os índices do item 7.3.4.3. não foram apresentados.
ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante **NÃO** apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

VALDECI FERREIRA LEMES LTDA, CNPJ: 41.977.666/0001-81 – Micro Empresa.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da TP Nº 04/2023:
ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Inabilitada. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional
ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante **NÃO** apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ: 15.984.883/0001-99 – Micro Empresa.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da TP Nº 04/2023:
ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada.
ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante **APRESENTOU** toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

- DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS

A empresa licitante **ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ: 15.984.883/0001-99 – Micro Empresa,** foi

considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

EMPRESAS LICITANTES INABILITADAS

A empresa licitante **VALDECI FERREIRA LEMES LTDA, CNPJ: 41.977.666/0001-81 – Micro Empresa,** foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou os seguintes documentos:

ITEM 7.3.2. do Edital: Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

A empresa licitante **ELETRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 39.982.623/0001-42 – Micro Empresa,** foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou os seguintes documentos:

ITEM 7.3.2. do Edital: Não apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO CRE/CAU. Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional.
ITEM 7.3.4. do Edital: Não Apresentou, item 7.3.4.2., Balanço Patrimonial na forma da Lei, pois estão ausentes TERMO DE ABERTURA, TERMO DE ENCERRAMENTO, Número do Livro, Quantidade de Páginas e Certificação de envio via SPED ou Protocolo em Junta Comercial de UF correspondente. Os índices do item 7.3.4.3. não foram apresentados

4. DA RENÚNCIA QUANTO AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Não houve manifestação expressa da empresa participante sobre a renúncia do seu direito de interpor recurso quanto ao julgamento das documentações de habilitação.

O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

O envelope de proposta da empresa licitante fica sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e se manterá invioláveis e imaculados até que seja realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta para análise e julgamento de acordo com as exigências previstas no correspondente edital. A data e horário da sessão de abertura, análise julgamento das documentações contidas nos envelopes de propostas da empresa considerada **HABILITADA**, será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:55FA7F2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023
O Secretario do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1683/2023, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 05/2023, que objetivou a Prestação de serviços especializados de remediação, manutenção e monitoramento ambiental a ser realizado na Lagoa Alexandrino Candido e Lagoa Sol Nascente do município de Porangatu, visando melhoria na qualidade de água do lago e remoção de matéria orgânica na coluna d'água e sedimento. E Consultoria técnica específica para implantação e operação de serviços de remediação ambiental em ambientes aquáticos, acompanhamento diário / mensal dos procedimentos e Treinamento dos funcionários da Prefeitura para Manutenção e monitoramento preventivo da qualidade de água do lago municipal. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 131/2023, de 24 de abril de 2023, e **ADJUDICAR**, em favor da EMPRESA NATURAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA**,** inscrita no CNPJ/ sob o nº17.208.970/0001-80, com o valor de R$ 520.876,00 (quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e seis reais) A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Porangatu, 01 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

IGOR GUIMARÃES PINHEIR
Secretario do FEMA

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E7F8EFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

O Município de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 1292/2023, Pregão Presencial 003/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados por demanda de produção audiovisual para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, declaro e HOMOLOGO vencedor do processo licitatório, pelo menor preço global, a seguinte empresa: **RG PRODUÇÕES,** CNPJ: 44.991.599/0001-48, pelo valor global de R$ 627.793,36.

Porangatu - GO, 09 de maio de 2023.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C2E1A095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7699/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7699/2023
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura contratação de SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA, CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, SPLIT, CENTRAL E CORTINAS, COM FORNECIMENTO DE GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CONTRATO COM EQUIPE RESIDENTE, APLICAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 05 de junho de 2023.

JOSE GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5C9AAC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SANTILO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA (CEM) – 002/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SANTILO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA (CEM) – 002/2023

Informamos a suspensão temporária do edital de chamamento público para qualificação de Organização de Saúde – OSS N° 002/2023 no âmbito do município de Porangatu-GO, conforme despacho emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu, das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou por telefone através do contato (62)3362-5000, ou através do seguinte endereço de e-mail: saude@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 05 de junho de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:92E4ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 80571/2022, Pregão Eletrônico 005/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria à gestão da saúde municipal: educação permanente em saúde; monitoramento de indicadores de gestão e concessão de licença de uso de software integrado para a gestão da saúde pública, com a prestação de serviços correlatos de implantação, manutenção legal, manutenção corretiva, hospedagem, suporte técnico e atualização, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu- GO, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguintes empresa: **a) CELK SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 03.434.978/0001-50 pelo valor global de R$ 1.279.000,00.

Porangatu - GO, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3F4227DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.037/2023; **Data e Horário:** 21/06/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores tipo SUV conforme especificações do termo referencia** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370,

POSSE/GO, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A84BBB4A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP EDITAL Nº 001/2023

O Município de Posse, Estado de Goiás/Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas, do dia 06 de julho a 31 de julho de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2023 - visando à contratação de excepcional interesse público para preenchimento de vagas e cadastro reserva de ACS – Agente Comunitário de Saúde, em Regime Jurídico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e demais leis, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal**,** O Edital com as exigências, cargos, quantidade de vagas, atribuições dos cargos, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Posse-GO no site: www.posse.go.gov**.br e www.ibraspconcursos.com.br.**

Posse/GO, 05 de junho de 2023.

CLÁUDIA ALVES MACEDO –
Gestora do FMS.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:020AAA0F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº.01/2022

Processo de Termo de Rescisão amigável Contratação Nº.01/2023

PROCESSO	4166/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ

	07.892.711/000167
CONTRATADA	ICS CONSULTORIA LTDA ME CNPJ 23.455.747/0001-30
OBJETO	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato original nº 01/2022, em função de acordo pelas partes, visando o enceramento dos serviços ora prestados
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do artigo 79 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FERNANDES DE LIMA**
DATA DE ASSINATURA	15 de maio de 2023

Posse/Go, 15 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AC6456A3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº058/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.058/2023

PROCESSO	4206/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	IRAI ANTONIO DA SILVA-PORTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 04.354.985/0001-04
OBJETO	Contratação de empresa com especializada em publicações em diários oficiais e em jornais de grande circulação, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento Secretaria de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 37.929,60 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2140.3.3.90.39
VIGÊNCIA	31/05/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / IRAI ANTONIO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	31 de maio de 2023

Posse/Go, 31 de maio de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:219F3856

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.038/2023; **Data e Horário:** 22/06/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos conforme especificações do termo referencia** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370,

POSSE/GO, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A63051DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 408

PORTARIA Nº 408/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:559AFDA6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 206

DECRETO N.º 206/2023 SANTA FÉ DE GOIÁS, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionaisà servidoraANDRIZIA RODRIGUES DOS SANTOSe dá outras disposições".

APREFEITAMUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionaisa Sra.**ANDRIZIA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura,inscrita no CPF sob o n.º 008.689.471-48,ocupante do cargodeGari,sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
Última remuneração (Cargo Efetivo)	R$ 1.452,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.746,57
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (11,64/30*1.452,00)	R$ 563,38
Complemento Constitucional	R$ 756,62
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.320,00**

Art. 2º -A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, e no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º –O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé deGoiás - FUNPASA, conforme aLei Municipal nº 360/2008e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS DIAS 05 DO MÊS DE JUNHO DE 2023 (05/06/2023).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 05/06/2023.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04EF154A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 405

PORTARIA Nº 405/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A88B43A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 406

PORTARIA Nº 406/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0873D859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 407

PORTARIA Nº 407/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0D28953D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 393

PORTARIA 393/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DENISIA DOMINGOS AQUINO DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 19 de Junho de 2023 e findarão dia 18 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FB0F38F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 394

PORTARIA 394/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIANE LIMA DINIZ COSTA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2022 à 30 de Maio de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:505EB23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 395

PORTARIA 395/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIETE LIMA DINIZ**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 08 de Outubro de 2020 à 07 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9E39F75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 396

PORTARIA 396/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FERNANDA DA SILVA FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 16 de Junho de 2023 e findarão dia 30 de Junho de 2023 / as referidas férias iniciarão dia 16 de Novembro de 2023 e findarão dia 30 de Novembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:367C9A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 397

PORTARIA 397/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 23 de Junho de 2022 à 22 de Junho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5E8F00C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 398

PORTARIA 398/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JUSCELI GONCALVES FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2022 à 28 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E681342F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 399

PORTARIA 399/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES DIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Novembro de 2022 à 15 de Novembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF0FD991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 400

PORTARIA 400/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **OVANILDO PEREIRA DA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Junho de 2023 e findarão dia 30 de Junho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2022 à 01 de Maio de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:270EC48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 401

PORTARIA 401/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **PAULA FRANCINETE ALVES DOS SANTOS FERNANDES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo de Gestora do Fundo de Previdência - FUNPASA, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2022 à 15 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6810E801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 402

PORTARIA 402/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:
Art. 1º - Concede férias a Sra. **RUBIA AMORELE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Junho de 2023 e findarão dia 30 de Junho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2022 à 09 de Janeiro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A827D13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 403

PORTARIA 403/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VERÔNICA MESSIAS DE BRITO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2019 à 31 de Março de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Junho de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:72D443FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 404

PORTARIA 404/2023 05 DE JUNHO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANUSIA NUNES PENA DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 05 de Junho de 2023 e findarão dia 04 de Julho de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Maio de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A3279498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

"Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM - Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ***Daniela Nunes Bispo***, *Superintendente da Receita Municipal*, CPF nº: **856.423.201-49**, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº: 03.05.12.001/2023, o presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica e Gestão do Simples Nacional.

Art. 2º - Esta protaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:6D252EDC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº: 20.03.31.001/2021, Processo n°: 1000006191/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, inscrito no CNPJ/MF nº: 21.832.981/0001-03, como LOCATÁRIO, e a pessoa física Senhora IRONE MARIA CARDOSO DE FREITAS**,** inscrita no CPF/MF nº: 379.397.001-97, Carteira de Identidade nº: 1.681.09 2ª via PC/GO, como LOCADORA, que destina-se a prorrogar a vigência do contrato de Locação de Imóvel n°: 20.03.31.001/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Locação do Imóvel Urbano, localizado na Rua Benjamim Santos, Quadra 04, Lote 29, Jardim Todos os Santos, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, destinado à instalação do Conselho Municipal de Educação, com o presente Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de Locação de Imóvel n°: 20.03.31.001/2021 por mais 12 (doze) meses, de 02/04/2023 a 01/04/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, o valor do Aditivo é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em parcelas mensais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes, a ser pago da Dotação Orçamentária nº: 012001.12.361.4100.4165.33.90.36 – Fonte (101) – Ficha nº: 0657 – FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 31 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:4B0A0058

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000028013/2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIACAO DA UBS JARDIM TODOS OS SANTOS-RUA PREFEITO GUMERCINDO NASCIMENTO, QUADRA 3C, LOTE 23, B. JARDIM TODOS OS SANTOS** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório na seguinte ordem: **Valor Global:** de **R$ 665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) em **favor da empresa BREMPI CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.983.211/0001-61; –**

VERONICA SAVATIN WOTTRICH,
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:AFBB52AB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

Termo de Acordo de Pagamento, Processo administrativo nº: 1000004291/2023, firmado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, como DEVEDOR, e a pessoa física, Senhor GUILHERME HENRIQUE ALVES DE SOUZA, como CREDOR, inscrito no CPF/MF nº: 043.227.881-81, RG nº: 5361514 SPTC/GO; Reconhecimento de dívida oriunda de Ressarcimento por Danos ao Veículo FORD/KA SE 1.0 HA, COR: BRANCA, PLACA: QHL8J28, ANO: 2015/2015, CHASSIS: 9BFZH55L4F8270056T69, RENAVAN: 01067351245, de propriedade de NAYANE MARIA DA SILVA, CPF/MF nº: 033.922.931-48, conforme Boletim de Ocorrência nº: 30000780, emitido às 23h30min do dia 10/05/2023, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado, em anexo, fato comunicado em 10/05/2023 às 15h45min; DO VALOR: O montante é de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; RECURSOS: A dotação orçamentária para empenho da presente despesa é 20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.93 – Fonte (101), Ficha: 667 – FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 15 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Devedor

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:89E970F2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121/2023
PROCESSO Nº. 1000008104/2023.

Respaldado no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Constitui objeto do presente Termo a contratação de Banca Examinadora para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização da etapa de Processo Seletivo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o período de 2024/2028,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA**, inscrita no **CNPJ nº. 00.799.205/0001-89,** pelo valor total de **R$ 25.354,00** (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **121/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:717347BC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

Contrato nº: 03.05.26.001/2023, Processo administrativo nº: 1000005987/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº: 104/2023 de 12/05/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU e a empresa 23.075.699 REINALDO RODRIGUES CORREA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.075.699/0001-54, referente a Prestação de Serviços de Lavanderia para os Uniformes da Guarda Mirim, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para tender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSPMU de Senador Canedo, com amparo no Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº: 14.133/2021, terá vigência por 12 (doze) meses, de 26/05/2023 até 26/05/2024, podendo ser prorrogado, no valor total de R$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais) fixos e irreajustáveis, a ser pago na Dotação Orçamentária: 010353.06.122.4100.4130.33.90.39 - Fonte (100) - Ficha nº: 269 - SSPMU.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 26 de maio de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSPMU
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto nº: 250/2023
Gestor
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:3DFE2F39

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 081-23

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023
REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA E DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DAS PROPOSTAS DE EMENDAS FEDERAIS Nº 09097.711000/1200-01, 09097.711000/1200-03, 09097.711000/1200-04, 09097.711000/1200-05, 09097.711000/1210-02, 09097.711000/1210-03, 09097.711000/1210-08, 09097.711000/1210-14, 09097.711000/1210-16, 09097.711000/1210-17, 09097.711000/1210-19, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **26 de junho de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 de junho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:19760765

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 084-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AO 14º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS EM SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000005065/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **26 de junho de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:37805D35

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 18.06.28.002/2022, Processo nº 1000005024/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.37.426.889/0001-83 e a empresa **PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.08.760.146/0001-47, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.18.06.28.002/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, CIVIL E PEQUENOS REPAROS NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIOS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de licitação de Pregão Presencial nº.037/2022 e seus anexos; Com o presente Aditivo **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 12/05/2023 até 11/05/2024**, o contrato n°.18.06.28.002/2022, podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; O valor do presente Aditivo é de **R$1.886.900,77 (um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais e setenta e sete centavos)**, fixo e irreajustáveis, conforme Termo de Referência**)**, pagos nas **Dotações Orçamentárias: 011802.17.122.4100.4197.33.90.30 – Fonte (110) - Ficha: 560 – SANESC e, 011802.17.122.4100.4197.33.90.39 – Fonte (110) - Ficha: 564 – SANESC.**

Senador Canedo/GO, em 12 de maio de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF.37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA T. FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:2F9FFF76

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 122/2023.
PROCESSO Nº. 1000007510/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), , no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para aplicação de curso educação previdenciária, para o ano de 2023**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Publico de Senador Canedo SENAPREV, junto a empresa **LONGEVE EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.833.344/0001-08,** pelo valor total de **R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais),** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **122/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:FBFF1B55

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE 050-23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000003834/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, constante do Processo Administrativo nº. 1000003834/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ARP Nº 149-23 CONCRETIZE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA -** CNPJ 28.876.955/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 perfazendo o valor de **R$ 1.250.505,58;** Totalizando o Valor de **R$ 1.250.505,58 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/06/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:80B908DD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DESPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123/2023
PROCESSO Nº. 1000007292/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para fabricação e instalação de placas informativas e personalizadas para o paço municipal. Conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.**
Conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, junto à empresa **3ª A comercio e serviços EIRELI** com o **CNPJ nº 27.419.527/0001-01** pelo valor total de **R$ 23.154,85** (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais, e oitenta e cinco centavos), e a empresa **FLEXMIDIA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA –ME** com o **CNPJ nº 23.604.886/0001-88** pelo valor total de 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Dec. 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **123/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,05 de junho de 2023

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Dec. 011/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:74380D43

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AQUISIÇÃO DE FLORES EM ARRANJOS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0117/2023.
PROCESSO Nº. 1000003034/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33

(cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), , no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para aquisição de ornamentação em arranjos com flores naturais, para o ano de 2023**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV, junto a empresa **JANICE TEIXEIRA BORGES DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ nº 40.629.866/0001-80,** pelo valor total de **R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais),** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **117/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 05 de junho de 2023

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:1D277CFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 084/2023

DECRETO Nº 84 , DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$627.012,03 distribuídos as seguintes dotações:

587.511,80

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

51 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 8.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 8.550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

83 04.846.4108.9024.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 21.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 35 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

243 04.122.4100.4133.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

970 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 340.715,38
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

428 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 52.680,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

447 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 108.471,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

511 08.241.5119.2310.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania 47.795,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

871 08.244.5119.2308.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania 39.500,23
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 29
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
056 000 Bolsa Família

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

39.500,23
Fontes de Recurso
2 29 39.500,23

Anulação:

01 03 01 GABINETE DO PREFEITO

8 04.122.4100.4042.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -28.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

71 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -8.550,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

91 28.843.4108.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS -1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

273 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 340.715,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

432 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -12.840,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

436 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -148.311,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

520 08.243.5119.2309.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania -47.795,42
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-587.511,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 05 de JUNHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:05D6A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1391 23 DECRETA PONTO FACULTATIVO CORPUS CHRISTI

DECRETO N.º 1.391, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado *ponto facultativo*, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), data subsequente ao feriado dedicado à celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades indispensáveis que exijam plantão permanente, a exemplo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes ou em cumprimento a convênio ou termo de cooperação pré-estabelecido, especialmente em atendimento ao termo de cooperação entabulado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exijam atendimento e/ou plantões no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:54B1C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1355 23 EXO EFET POR FALEC RENATA OLIVEIRA DIAS ASSIST ADM - SMS

DECRETO Nº 1.355, DE 19 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, incisoV, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000007875/23, comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) RENATA OLIVEIRA DIAS, sob CPF nº 020.553.631-07, matricula nº 19.559, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ASA-U, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 07 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:56C8CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1428 23 RETIFICA DEC 1407 23 NOM DJALMA GOMES DE SOUSA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SANESC

DECRETO N.º 1.428, DE 05 DE JUNHO DE 2023

"Retifica o preâmbulo do Decreto n.º 1.407, de 30 de maio de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o preâmbulo do Decreto n.º 1.407, de 30 de maio de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1000007996/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:576A7209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA - MATERIAIS ELÉTRICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 42/2023)
Publicação
Torna-se público que a Câmara Municipal de Serranópolis, Órgão Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, CEP: 75.820-0000, por meio do Sr. Murilo Fernandes Barros, Agente de Contratação designado pelo Setor, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto n.º 10.024/2019 e demais legislação aplicável.
LINK DA SESSÃO: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 07 de Junho de 2023.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 12 de Junho de 2023;
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 09h00min às 15h00min do dia 12 de Junho de 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.
Exclusivo para ME e EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de materiais elétricos, destinados a iluminação do estacionamento da Câmara:

Quantidade	DESCRIÇÃO
4	POSTES EM TUBO GALVANIZADO A FOGO COM ALTURA ÚTIL DE 06 METROS, COM SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIXAÇÃO NO SOLO COM BASE FLANGEADO.
4	LUMINÁRIAS LED SMD PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO PÉTALA 150W, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO IP67, COR DO ACABAMENTO: PRETO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6000K, FLUXO LUMINOSO MINIMO 8.000 LÚMENS, ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LUMINOSA MINIMA DE 90°, GARANTIA MINIMA 01 ANO.
3	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W, COR DO ACABAMENTO: PRETO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6000K, BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO IP66, GARANTIA MINIMA 01 ANO.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:2C186306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE PRAZO, REAJUSTE E VALOR) REFERENTE A **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	**R$ 1.273.186,87 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 -0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 – 0255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Data da assinatura:	08/05/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9772D5AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público o extrato do **PREGÃO PRESÊNCIAL N° 037/2023**, através do processo n° **9161/2023**, contrato nº **029/2023**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIOFINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, cujo resultado assim se mostrou: **COMERCIAL RIO SUL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 11.816.292/0001-51**, perfazendo o valor total de **R$ 426.569,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais).** O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO**: 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 | FICHA: 0160 | AÇÃO – 2023: OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. **GESTOR DO EXECUTIVO:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, **GESTORA DO CONTRATO**: THALLIANNE BORGES OLIVEIRA. **FISCAL DO CONTRATO**: VALTER JOSÉ ALVES. Data da Assinatura: 01/06/2023 Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de junho de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4F125A0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público o extrato do **PREGÃO PRESÊNCIAL N° 037/2023**, através do processo n° **9161/2023**, contrato nº **030/2023**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIOFINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, cujo resultado assim se mostrou: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.917.005/0001-77**, perfazendo o valor total de R$ **4.845.960,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).** O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO**: 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 | FICHA: 0160 | AÇÃO – 2023: OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. **GESTOR DO EXECUTIVO**: LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, **GESTORA DO CONTRATO**: THALLIANNE BORGES OLIVEIRA. **FISCAL DO CONTRATO**: VALTER JOSÉ ALVES. Data da Assinatura: 01/06/2023 Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de junho de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:411F8538

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público o extrato do **PREGÃO PRESÊNCIAL N° 037/2023**, através do processo n° **9161/2023**, contrato nº **031/2023**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIOFINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, cujo resultado assim se mostrou: **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.240.240/0001-21**, perfazendo o valor total de **R$ 422.546,25 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO**: 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 | FICHA: 0160 | AÇÃO – 2023: OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. **GESTOR DO EXECUTIVO**: LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO, **GESTORA DO CONTRATO**: THALLIANNE BORGES OLIVEIRA. **FISCAL DO CONTRATO**: VALTER JOSÉ ALVES. Data da Assinatura: 01/06/2023 Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de junho de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:748EE49E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023**, através do processo n° **1707/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **21 de junho de 2023, às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br,e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de junho de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F3152349

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 499/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 499/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10648/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LILIAM FERREIRA DE FARIA,** Coordenador Executivo da Cobrança da Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC814BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11486/2023

INTERESSADO: GILDETE FERREIRA DE FREITAS
ASSUNTO: DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA USO DE ÁREA PÚBLICA
INTIMAÇÃO Nº. 135/2023 – APOIO ADMINISTRATIVO

Através desta, intima-se **HOSANA GARCIA DA CUNHA**, pessoa física inscrita no **CPF sob o nº. 491.528.151-53,** sobre o teor da **DECISÃO Nº 480/2023** proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 11486/2023**, no que concerne a informação sobre o ponto de nº 11 para a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023**.**

Através da decisão supramencionada foi declarado pelo Secretário Municipal da Fazenda do município de Trindade-GO, que **GILDETE FERREIRA DE FREITAS** tem o direito de preferencia para o uso da área publica durante a Romaria do Divino Pai Eterno de 2023, em Trindade-GO, nos termos do **artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 744/2022**. Por consequência perde o direito de preferencia o sr. **HOSANA GARCIA DA CUNHA**.

Trindade-GO, 05 de junho de 2023

APOIO ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:193EB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1209/2023/SME

PORTARIA Nº1209/2023/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2023.

"Retificar-se a Portaria Nº1128/2023/SME. da referene servidora Marta Rodrigues de Almeida "

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Retificar** Incíso I da Portaria **N°1128/2023/SME** de 13 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

I- Designar a servidor(a) à disposição **MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no CMEI Abadia José dos Santos, como Professor(a) Regente de Classe.

Leia-se:

I- Designar a servidor(a) **MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no CMEI Abadia José dos Santos, como Professor(a) Regente de Classe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos oito (08) dias do mês de março de 2023.
.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:525A8B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2023/SME

PORTARIA Nº 1269/2023/SME DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MILAINE ALVES AMARAL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, no(a) **CMEI Enzo Luiz Sales.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **CMEI Maria Reinalda.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A18FDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2023/SME

PORTARIA Nº 1268/2023/SME DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidor(a) **LEILA FRANCISCA GABRIEL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, no(a) **CMEI Maria Reinalda.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **CMEI Enzo Luiz Sales.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C3801A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2023/SME

PORTARIA Nº 1267/2023/SME DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA COELHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no(a) **CMEI Enzo Luiz Sales**.

II – **Lotar** a servidora supracitada **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva SEDE.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:38144430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2023/SME

PORTARIA Nº 1266/2023/SME DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARGARENE DE SOUSA SILVA E GOMES**, comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva SEDE.**

II – **Lotar** a servidora supracitada **CMEI Enzo Luiz Sales.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9B403FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2023/SME

PORTARIA Nº 1265/2023/SME DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLAVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, no(a) Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

II – **Lotar** a servidora supracitada CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4C0567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2023/SME

PORTARIA Nº 1263/2023/SME DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **GUILHERME GONÇALVES MARTINS,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete(17) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C291B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2023/SME

PORTARIA Nº 1259/2023/SME DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **MAURO LUIZ DE BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, no CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1FAB182

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2023/SME

PORTARIA Nº 1258/2023/SME DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JANE KELLY AMANDA DE LIRA ROQUE**, efetiva, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, no CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada CMEI Chystianne Silveira Bueno.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6582D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2023/SME

PORTARIA Nº 1257/2023/SME DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JHESSIKA FERNANDES DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, na Escola Municipal Professora Elcia Campos .

II – **Lotar** a servidora supracitada CMEI Ana Custódia da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze(14) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BC1FA36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2023/SME

PORTARIA Nº 1242/2023/SME DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, na Escola Mul. Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada CMEI Dagmar Reis Barros.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A9153D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2023/SME

PORTARIA Nº 1273/2023/SME DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, no(a) ESCOLA MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES – SEDE.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI DIVINA RODRIGUES PASSOS.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos DEZENOVE(19) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2FFE89F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2023/SME

PORTARIA Nº 1272/2023/SME DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o(a) servidor(a) **NATANAEL LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO - extensão, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 11/04/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:364E1AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2023/SME

PORTARIA Nº 1262/2023/SME DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GUILHERME GONÇALVES MARTINS,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **17/04/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos Dezessete (17) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1669BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2023/SME

PORTARIA Nº 1261/2023/SME DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, no(a) ESCOLA PROFESSORA ELCIA CAMPOS .

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI ALCINA MARIA DE CAVALHO.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos DEZESSETE(17) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7A0A8B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2023/SME

PORTARIA Nº 1260/2023/SME DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS**, efetiva, disposição com ônus, matrícula 1089684565, ocupante do cargo de Professora PI, do(a) CMEI JOAQUINA VICENTE BRAZ.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI ABADIA JOSÉ DOS SANTOS.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B2FAFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2023/SME

PORTARIA Nº 1243/2023/SME DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **MAURICÉIA EDERALDO BARBOSA VASCONCELOS,** comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro(04) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F705B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2023/SME

PORTARIA Nº 1256/2023/SME DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **RAUL LAGO SILVERIO PEREIRA ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **12/04/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9A9E5C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2023/SME

PORTARIA Nº 1253/2023/SME DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidor(a) **MÁRCIA PERCILIA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA FERREIRA DOS SANTOS, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias (13) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C48C748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2023/SME

PORTARIA Nº 1252/2023/SME DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **SARA GONÇALVES DA MOTA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS BITES LEÃO**, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/04/2023 até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 296/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4B7AD7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2023/SME

PORTARIA Nº 1251/2023/SME DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **RITA DE CÁSSIA MACHADO FONSECA DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS BITES LEÃO, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias (13) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8137CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2023/SME

PORTARIA Nº 1250/2023/SME DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **APARECIDA ROZELI DE SOUZA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL RICARDO DE FREITAS, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze dias (13) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D31A09F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2023/SME

PORTARIA Nº 1249/2023/SME DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **NARA RUBIA NUNES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL RICARDO DE FREITAS, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5AED154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2023/SME

PORTARIA Nº 1248/2023/SME DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **FLAVIA KELLEN DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal Dona Catu, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/04/2023 até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 467/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E035DFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2023/SME

PORTARIA Nº 1247/2023/SME DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DENISIA GOMES SOARES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, no(a)CMEI Dona Maria da Conceição Pereira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Secretaria Municipal de Educação

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:645B6895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2023/SME

PORTARIA Nº 1246/2023/SME DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/04/2023 até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 011/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:743E00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2023/SME

PORTARIA Nº 1241/2023/SME DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSANA DO ESPIRITO SANTO NESTOR**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Padre Antão Jorge.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta e um (31) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C3EB3948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2023/SME

PORTARIA Nº 1239/2023/SME DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, na Escola Mul. Professora Rita Maria Pereira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:85F94559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2023/SME

PORTARIA Nº 1235/2023/SME DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor(a) **ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física P-III, da Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Cirandinha.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:29A19788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2023/SME

PORTARIA Nº 1238/2023/SME DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WILMAR DOS SANTOS PAES ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:803119C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2023/SME

PORTARIA Nº 1234/2023/SME DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **IVONE MARQUES DE OLIVEIRA BARRA ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte um (21) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4903A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2023/SME

PORTARIA Nº 1233/2023/SME DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CINTIA RODRIGUES FERREIRA,** efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de obras e serviços, no(a) Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) Escola Municipal Messias Bites Leão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A99FDA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2023/SME

PORTARIA Nº 1232/2023/SME DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) **Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C38C0B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2023/SME

PORTARIA Nº 1231/2023/SME DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **NEIDIRENE DE FÁTIMA DA SILVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no(a) Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor(a).

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, sobre o respectivo vencimento.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/03/2023 até 31/12/2023, **revogando a portaria n° 032/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C1D81371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2023/SME

PORTARIA Nº 1229/2023/SME DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) à disposição **MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES, Nº MATRICULA 10896806872,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no CEI Tia Eurídice, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3D68039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2023/SME

PORTARIA Nº 1227/2023/SME DE, 17 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **FABIANI PINHEIRO BARBOSA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) CMEI Danielle Gonçalves da Silva, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **17/03/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete (17) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:356D2A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2023/SME

PORTARIA Nº 1226/2023/SME DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) **FABIANI PINHEIRO BARBOSA DIAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo(a), lotada no (a) CMEI Danielle Gonçalves da Silva, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dezessete (17) dias do mês de março 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:30C9B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2023/SME

PORTARIA Nº 1225/2023/SME DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANDRÉIA CRISTINA FRANÇA SERRA**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, no(a) CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F11B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2023/SME

PORTARIA Nº 1224/2023/SME DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, no(a) CMEI Valéria Perillo.

II – **Lotar** a servidora supracitada no(a) CMEI Enzo Luiz Sales.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BB695662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2023/SME

PORTARIA Nº 1223/2023/SME DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **LUCIA MOREIRA DOS SANTOS FONTES ,** ocupante do cargo de provimento comissionada de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1200A85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2023/SME

PORTARIA Nº 1222/2023/SME DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **DIVINA CÉLIA MENDES DA SILVA ,** ocupante do cargo de provimento comissionada de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E0FA85C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2023/SME

PORTARIA Nº 1220/2023/SME DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) **JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no(a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques , como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 01/03/2023, até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 510/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:83343675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2023/SME

PORTARIA Nº 1219/2023/SME DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, na Escola Municipal Professora Elcia Campos Domingues.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Rita Maria Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:20F30C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2023/SME

PORTARIA Nº 1218/2023/SME DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a)**ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2023 até 31/12/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos treze (13) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04FB2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2023/SME

PORTARIA Nº 1274/2023/SME DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) à disposição **LUIZ PAULO DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no(a) CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D7ADBD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2023/SME

PORTARIA Nº 1214/2023/SME DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRICIA ROSA DE MAGALHÃES ARAUJO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Dagmar Reis Barros.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 10/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DC21EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2023/SME

PORTARIA Nº 1213/2023/SME DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **MAURO LUIZ DE BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

II – **Lotar** o servidor supracitado no CMEI Dagmar Reis Barros.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 09/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (9) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0599157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2023/SME

PORTARIA Nº 1210/2023/SME DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidor(a) **KELLY MARIA PEREIRA MARTINS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, efetivo(a), lotada no (a) Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos nove (09) dias do mês de março 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EFC138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2023/SME

PORTARIA Nº 1212/2023/SME DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) à disposição **AUREA VANIA DIAS OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AEFFE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2023/SME

PORTARIA Nº 1207/2023/SME DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) à disposição **JANEMAYRE ROSA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no Escola Municipal Almiro Pereira da Silva (SEDE), como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete (07) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6496B437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2023/SME

PORTARIA Nº 1206/2023/SME DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar a Servidora **CARLUCIANA DE SOUZA GOMES,** comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Gestão de Transporte, a partir de 07 de março de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete (07) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9A3D964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2023/SME

PORTARIA Nº 1271/2023/SME TRINDADE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **NATANAEL LOPES,** efetivo, disposição com ônus, ocupante do cargo de Professor, carga horária de 40 horas semanais, na (a) Escola Municipal José Felício Sobrinho – extensão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parir de 11 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0549803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2023/SME

PORTARIA Nº 1255/2023/SME DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MICAELLA NAVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria 809/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (11) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6FA9CBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2023/SME

PORTARIA Nº 1254/2023/SME DE, 14 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessão de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) IVONETE SOUZA DOS SANTOS , ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **03/04/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:532A212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2023/SME

PORTARIA Nº 1245/2023/SME DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANTONIA MARTINS CORDEIRO,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria 962/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (11) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ABD4CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2023/SME

PORTARIA Nº 1244/2023/SME DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria 842/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (11) dia do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5648A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2023/SME

PORTARIA Nº 1240/2023/SME DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CÁSSIA MARQUES BATISTA FERNANDES,** ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/03/2023 até 31/12/2023, **revogando a portaria nº 965/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:60E476FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2023/SME

PORTARIA Nº 1237/2023/SME DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor(a) à disposição **LOURINE DOS SANTOS LUZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado(a) no CMEI Maria da Conceição Pereira, como Professor(a) Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6F7A216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2023/SME

PORTARIA Nº 1230/2023/SME TRINDADE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora à disposição **MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES, Matricula Nº 10896806872**, ocupante do cargo de Pedagogia, carga horária de 30 horas semanais, no(a) CEI Tia Eurídice.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte (20) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5B313035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2023/SME

PORTARIA Nº 1217/2023/SME TRINDADE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora à disposição **SHIRLEIDE COELHO DE SOUZA, efetivo(a)**, ocupante do cargo de Pedagogia, carga horária de 30 horas semanais, na(a) Escola Municipal Professora Élcia Campos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF48FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2023/SME

PORTARIA Nº 1216/2023/SME TRINDADE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora à disposição **AUREA VANIA DIAS OLIVEIRA , efetiva**, ocupante do cargo de Pedagogia professor P IV, carga horária de 30 horas semanais, no(a)CMEI Divina Rodrigues Passos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze(13) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FD3152EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2023/SME

PORTARIA Nº 1211/2023/SME DE, 09 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **KELLY MARIA PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo(a) de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no(a) Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues , de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **13/02/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos nove (09) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:85D8AA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2023/SME

PORTARIA Nº 1208/2023/SME TRINDADE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora à disposição **Janemayre Rosa Ferreira, efetiva**, ocupante do cargo de Pedagoga, carga horária de 40 horas semanais, na(a) Escola Municipal Almiro Pereira da Silva (SEDE).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos sete (07) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F17F6549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2023/SME

PORTARIA Nº 1205/2023/SME DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CARILDA BARBOSA MACHADO SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/03/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria de n° 704/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao seis (06) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:096E24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2023/SME

PORTARIA Nº 1221/2023/SME DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:
I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTANA ,** ocupante do cargo de provimento comissionada de AA-I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2023 até 31/12/2023, revogando a portaria 1157/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D1F558D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2023/SME

PORTARIA Nº 1236/2023/SME DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidor(a) **GERCINA PATRICIA FERNANDES LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI CHRISTIANNE SILVEIRA BUENO, como Professor(a) Regente de Classe.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e dois (22) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F3C51EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1264/2023

PORTARIA Nº1264/2023 DE, 18 DE ABRIL DE 2023.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ELIZABETH PERES**, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100%** (**cem por cento**) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação e acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto n.º 62/2020.
Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **06/04/2023 até dia 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6845C7B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, por meio de seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte-GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, perderar o direito a vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte-GO, 02 de junho de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário(a)

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

N° INSCRIÇÃO	INTERESSADO	CARGO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18806	EVA RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	09/10/1991	10,0	40°	CADASTRO RESERVA
19242	GEOVANE ALVES SOARES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	19/04/1994	10,0	41°	CADASTRO RESERVA
19521	AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	16/12/1999	10,0	42°	CADASTRO RESERVA
19534	SALATIEL GARCIA MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	06/05/2001	10,0	43°	CADASTRO RESERVA
19522	LARIA FABIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	11/07/2004	10,0	44°	CADASTRO RESERVA
19368	FERNANDO CANUTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	18/02/1955	5,0	45°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos

Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
.Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7A83B046

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 017/2023

Processo Adm.: Nº 265/2023 FMS ALVORADA DO NORTE - GO
Edital de Pregão Presencial Nº 019/2023 FMS MAMBAÍ - GO
Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 – Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Mambaí

CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 DO FMS DO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ
CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.701.551/0001-36**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor / Secretário Municipal de Saúde, senhor NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 3241254, e CPF nº 612.116.211-20, e residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte, e a empresa **FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.377.375/0001-00**, estabelecida na Avenida Maestro João Luiz do Espirito Santo, S/N, Quadra G Lote 15-16 e P LT 17 loja 01, Formosinha, CEP: 73.813-120, Formosa – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo(a), senhora, **Andréia Silva Campos**, brasileira, portadora do CPF nº 941.844.881-53, residente em Formosa - GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **019/2023**, do Município de Mambaí Goiás, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo **n. 38** da **Lei n.8.666/93** de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 8 de Junho de 1.994, a Lei 10.520/02, **Decreto Federal nº 5.450/2005**, **Decreto Federal nº 7892/2013** (alterado pelo **Decreto Federal nº 8250/2014**, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio) e suprimentos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal de Alvorada do Norte – Goiás, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 019/2023 do Pregão Presencial nº **019/2023**, parte integrante deste contrato para todos os efeitos e abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: FORMOSA GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	20	FLUXOMETRO – ESCALA DE 0 A 15 POR MINUTO	IFAB	R$ 180,00	R$ 3.600,00
1/2	UN	40	FRASCO UMIDIFICADOR – 250ML	FOYOMED	R$ 59,00	R$ 2.360,00
1/3	UN	500	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL – 10M³	LIDER OXIGENIO	R$ 338,00	R$ 169.000,00
1/4	UN	100	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL – 3M³	LIDER OXIGENIO	R$ 222,00	R$ 22.200,00
1/5	UN	140	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL – 1M³	LIDER OXIGENIO	R$ 152,00	R$ 21.280,00
1/6	UN	20	VÁLVULA REGULADORA – 15LT/MIT.	IFAB	R$ 564,00	R$ 11.280,00
TOTAL: R$ 229.270,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais)						

1.2 - O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do produto objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do produto ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício de **2020** correrão à conta a seguir especificada:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde,
Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo.**

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na **Cláusula Primeira** o valor estimado (por lote) de **R$ 229.720,00** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no endereço SUPRACITADO, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

3.5. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.8. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado do Hospital Municipal, localizado na **Rua 02, S/N, Centro/Alvoradinha, Alvorada do Norte – Goiás**, no horário comercial (08h00min ás 17h00min), acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Presencial, número do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor Nilson Vitorino de Souza designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjucatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d)Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

g)Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i)Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

10.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d)Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.

e)Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

f)Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

j)Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1.Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2.Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c)por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c)por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de **Alvorada do Norte** se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. **019/2023** do FMS do Município de Mambaí.

15.2. Este Contrato vincula-se ao Edital de licitação que o exigiu e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Alvorada do Norte – Goiás, **26** de **maio** de **2023**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Formosa Gases E Equipamentos Medicinais LTDA
CNPJ.: 39.377.375/0001-00
ANDRÉIA SILVA CAMPOS
Representante Legal
CPF.: 941.844.881-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:75AB3F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0491/2023

DECRETO Nº 0491/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

"FIXA O PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA PARTE PATRONAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 513/2016, QUE TRATAM DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 513/2016, 05 de setembro de 2016 e o disposto na Lei Municipal nº 598/2021, de 29 de março de 2021.
Art. 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do **Município, incluídas suas autarquias e fundações**, será de **31,00%** (alíquota do custo normal + Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Patronal) calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual, **2,70%** para as despesas administrativas necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, conforme definida na reavaliação atuarial de **2023**.
§ único. Para custeio do déficit atuarial fica instituída para os demais anos, também, a contribuição a cargo do **Município, incluídas suas autarquias e fundações** o **Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Patronal** a respectiva alíquota do **Servidor** conforme tabela abaixo discriminada, para o período de **2023 a 2057**, conforme definida na reavaliação atuarial de **2023.**

Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira - Juros Patronal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal	Taxa Administração já acrescida na parte do Ente
2023 a 2024	41,88%	3,12%	45,00%	31,00%	14,00%	2,70%
2025 a 2057	41,88%	32,97%	74,85%	60,85%	14,00%	2,70%

Art. 2°. As alíquota total de contribuição previdenciária é **45,00%,** incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída a taxa de administração de **2,70%**, para o presente ano teremos: **parte do Ente: 31,00% ,** sobre a base de cálculo da folha dos servidores ativos efetivos, já acrescido da **Taxa de Administração, da Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal de 27,88% e do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Patronal de 3,12%,** sendo a parte total contributiva do **Servidor: 14,00%**.
Parágrafo 1º. Para cada ano deve ser cobrado o valor do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Patronal, conforme Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial acima discriminado.

Parágrafo 2°. Se a receita contributiva total mensal não for suficiente para pagar a folha mensal de benefícios dos aposentados e pensionistas do regime e despesas administrativas, o Ente Federativo deverá repassar ao RPPS a diferença faltante e providenciar uma nova reavaliação atuarial.
Art. 3°. A alíquota de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas será de **14,00%** sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, atualmente **R$ 7.507,49** e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.
Art. 4°. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do Ente a mesma poderá ser estabelecida por ato do Poder Executivo, para ajustá-la a nova reavaliação atuarial anual a ser realizada.
Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 0401/2022, de 27 de outubro de 2022.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de maio de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F5D1294C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Processo Seletivo simplificado convocado através do Edital n° 001/2023, autorizado através do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n° 367, de 14 de março de 2023, para 12 (doze) meses, prorrogável, de 18(dezoito) Professores; 16(dezesseis) Motoristas; e 04(quatro) Guardas Noturnos e, considerando ainda que, após a publicação em 31. 05. 2023, do resultado final do certame, pela Comissão Organizadora, sem intercorrência de recursos ou impugnações, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme classificação a saber:
CARGO: Professor
I- Professor – Pedagogia

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**AURIA MARTINS RODRIGUES FLEURY**	**005**
2º	**CATTIÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**	**017**
3º	**VANDERLENE L . P. DOS SANTOS**	**044**
4º	**LUZIENE APARECIDA DE MENEZES**	**016**
5º	**ERICA MONICA DAMAS BAHIA**	**001**
6º	**MARTA EVANGELISTA SILVA**	**007**
7º Cadastro reserva	**ANA PAULA VIEIRA MORAES**	**012**
8º Cadastro reserva	**MARIA ROSA PEREIRA BRANDÃO**	**034**
9º Cadastro reserva	**IVANEIDE PEREIRA DOS ANJOS**	**043**
10º Cadastro reserva	**ANA LUCIA DA SILVA SANTOS**	**003**
11º Cadastro reserva	**ROBERTO COSTA DE MENEZES**	**002**
12º Cadastro reserva	**SANDRA REGINA DE ARAUJO SANTOS**	**035**

II – Professor – Ciências Biológicas

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**ANDREIA FERREIRA MONTEIRO**	**011**

III – Professor – Matemática

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**SERGIO DA COSTA KAISA**	**009**
2º	**CLEISSON ROCHA DE MELO**	**023**

IV – Professor – Espanhol

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**KEILA RIBEIRO DA SILVA**	**037**

V CARGO: Motorista

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**LINDOMAR CAMARGO FELIZARDO**	**038**
2º	**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**	**021**
3º	**SEBASTIMAN NUNES DE MENEZES**	**47**

4º	**SIDIELSON FERNANDO SILVA**	**027**
5º	**LINDOMAR CAMARGO FELIZARDO**	**038**
6º	**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**	**021**
7º	**ADILTON PEREIRA DO NASCIMENTO**	**026**
8º	**CHRISTIANO VIEIRA PEREIRA**	**041**

VI CARGO: Motorista Transporte Escolar

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**LEANDRO PEREIRA FARIA**	**036**
2º	**WANDERSON VINICIUS BARBOSA DE OLIVEIRA**	**033**
3º	**GLEITON COSTA DE ALMEIDA**	**015**
4º	**ALAN SOUSA JUNIOR**	**008**
5º	**JHONHATAN JUNIOR RODRIGUES SANTANA**	**019**
6º	**SILVANO ROSA DAVID**	**031**
7º	**JOSE APARECIDO GUEDES**	**018**

VII CARGO: Guarda Noturno

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
1º	**SEBASTIAO CANUTO L NETO**	**022**
2º	**ALEXANDRO ORACIO DOS SANTOS**	**029**
3º	**SEBASTIAO MESSIAS P. DA SILVA**	**020**
4º	**MARCOS ANTONIO DE MENEZES**	**039**
5º Cadastro Reserva	**FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**	**045**
6º Cadastro Reserva	**JOAO VICTOR DIAS MELO**	**13**

Obs: Não ocorreu aprovação de candidatos para os cargos: PROFESSOR DE INGLÊS.

Bom Jardim de Goiás, 05 de junho de 2023

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B20F4418

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2023 - LAIZA SANTANA FERNANDES - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº	**043/2023**
Processo Administrativo nº	**03116/2023**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 007/2023 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**LAIZA SANTANA FERNANDES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 27.366.333/0001-95, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 956, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Objeto	O presente credenciamento da pessoa jurídica para contrato administrativo na prestação de serviços com a profissional na área de saúde na especialidade de **Fisioterapeuta e Coordenadora de Projeto**, com capacitação para atuar na prevenção, recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência na fisioterapia com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender o Projeto Cantinho do João e Amigos, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional / Inscrição do Conselho / Especialidade / Local de Serviços **Laíza Santana Fernandes** / **CREFITO 249424-F** / **Fisioterapeuta** / **Cantinho João e Amigos**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0281 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Recursos para Saúde
Valor Mensal	**R$ 5.070,00 (cinco mil, e setenta reais)**
Valor estimado do contrato por 12 meses	**R$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais)**
Valor Empenhado no exercício 2023	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023, será de R$ 34.814,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quatorze reais), que corresponde a 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 05 de junho de 2023 até 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	05/06/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de junho de 2023

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64F57FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 2653/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETRO ESCAVADEIRA 416E, E CAMINHÃO PAC (EWV-6233), ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	02	SERV.	CONFECÇÃO DE MANGUEIRA ½ DA RETRO
	02	SERV.	CONFECÇÃO DE MANGUEIRA 5/8 D RETRO
	04	SERV.	CONFECÇÃO DE MANGUEIRA 3/8 1MT CADA DA RETRO
	01	SERV.	SERV. MANGUEIRA HIDRÁULICA DA RETRO
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE MANGUEIRA ½ 3MT DA RETRO
	01	SERV.	SOLDA DIFERENCIAL E REFORÇAR A CARCAÇA DO CAMINHÃO
	01	SERV.	EMBUCHAMENTO MANCAL TRAZEIRO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO
	01	SERV.	SOLDA CHASSI CAÇAMBA DO CAMINHÃO
	01	SERV.	CONFECÇÃO DE MANGUEIRA 1 POLEGADA DO CAMINHÃO

Cachoeira de Goiás, 05 de JUNHO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0C30964B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 054 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.

Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:

CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO – CMEI ADELINO GOMES DE MIRANDA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
3º	89360	AGUIDA MARIA MATTOS FERREIRA	34,0	29,0	0,00	63,0	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dia do mês de junho de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D6D67485

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 60.000KM DE VEÍCULO ONIX PLUS PLACA: SCH3A95. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 174-SMS E SOLICITAÇÃO DE GASTOS (EM ANEXO). processo 6145/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	544,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	380,00
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	432,18
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	380,00
TOTAL				**1.736,18**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.823.792/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO	UNIDADE		1,0000	544,0000	544,0000
1	2	LUB ACD SINT.SAE 5W	PCT		4,0000	95,0000	380,0000
1	3	FILTRO DE OLEO PARA	UNIDADE		1,0000	91,0500	91,0500
1	4	FILTRO DE AR DO COMP	UNIDADE		1,0000	90,0000	90,0000
1	5	ANTI-CONGELANTE	UND.		1,0000	126,7200	126,7200
1	6	ELEMENTO DO FILTRO D	UNIDADE		1,0000	124,4100	124,4100
1	7	LIMPA BICO	UNIDADE		1,0000	130,0000	130,0000
1	8	LIMPAAR CONDICIONADO	UNIDADE		1,0000	170,0000	170,0000
1	9	SOLUÇÃO SOLVENTE LIM	PCT		1,0000	80,0000	80,0000
Total							**1.736,1800**

Total	**1.736,1800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 2 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:91CE668C

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA. DESTINADO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA USO EM EVENTOS DESTA SECRETARIA. processo 5931/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34	02.34.18.122.0082.2826.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.290,00
TOTAL				**1.290,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA PVC 150X100CM	UNIDADE		1,0000	290,0000	290,0000
1	2	PLACA PVC 60X40CM	UNIDADE		20,0000	50,0000	1.000,0000
Total						**1.290,0000**	
Total						**1.290,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 5 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D749F5F6

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ALEVINOS. DESTINADO A SOLTURA DE PEIXES NO RIO INVERNADINHA DURANTE A CAVALGADA ECOLÓGICA. processo 6047/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34	02.34.18.122.0082.2826.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.425,00
TOTAL				**1.425,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HUGO LEONARDO SOARES BENTO
CNPJ/CPF: 32.337.116/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALEVINO DE PIAU 4-7CM	UNIDADE		750,0000	0,7000	525,0000
1	2	ALEVINO DE PIAPARA 4-6CM	UNIDADE		750,0000	1,2000	900,0000
Total							**1.425,0000**
Total							**1.425,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 5 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F3DE8635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE DE CERTIFICADO DIGITAL PF A-3.DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA. CONFORME OFICIO SF Nº 015/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM AN processo 6138/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.32	04.32.04.122.0072.2103.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	432,00
TOTAL				**432,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IMMUNE CERTIFICACAO DIGITAL
CNPJ/CPF: 22.922.361/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITALACS PF A3 3 ANOS	UNIDADE		2,0000	216,0000	432,0000
Total							**432,0000**

Total	**432,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 2 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F101F078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 PARA ATENDER AS SERVIDORAS DO DERPATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONFORME OFICIO N°30/2023 E SOLI processo 6057/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	310,00
TOTAL				**310,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1	UNIDADE		2,0000	155,0000	310,0000
Total							**310,0000**

Total	**310,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 5 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:04D847F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1373 23 REV DEC 1373 23 DEFINE COMPETÊNCIA PERÍCIA ESTABELECE FIXA CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

DECRETO N.º 1.373, DE 25 DE MAIO DE 2023

> "Revoga o Decreto Municipal n.º 3.448/2022 e Fica definida a Competência da Perícia Própria desta municipalidade e Estabelece os critérios da avaliação médico- funcional e Fixa os critérios de pontuação para definição do grau de deficiência e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n.º 2.605, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV e com a Portaria Interministerial SDH- MPS-MF-MPOG-AGU n.º 01/2014, que aprova o instrumento destinado à avaliação do segurado da previdência social e à identificação dos graus de deficiência, bem como define impedimento de longo prazo para os efeitos do Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definido a competência da perícia própria desta municipalidade, por meio de avaliação médica e funcional, para efeito de concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência, avaliar o segurado e fixar a data provável do início da deficiência e o respectivo grau, assim como identificar a ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.

§ 1º A avaliação funcional indicada no caput será realizada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde- CIF, da Organização Mundial de Saúde, e mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria – IF-BrA, conforme o instrumento anexo a este decreto.

§ 2º A avaliação médica e funcional, disposta no caput, será realizada pela perícia própria desta municipalidade, a qual engloba a perícia médica e o serviço social, integrantes do seu quadro de servidores públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.448, de 26 de outubro de 2.022.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (IF-BrA)

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA:

Seleção de itens de atividades e participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 atividades divididas em sete domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária). Determinação de pontuação do nível de independência para cada atividade, baseada no modelo da Medida de Independência Funcional- MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento. Identificação das Barreiras Externas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas. Elaboração da Folha de Identificação, por meio de um formulário que contempla, a partir das necessidades formais do instrumento e levando em consideração as possibilidades de análise de identificação, com informações sobre Identificação da avaliação; Identificação do avaliado; Identificações da deficiência; Modelo da deficiência. Elaboração da História Clínica e História Social, a ser preenchida pela perícia médica e a História Social a ser

preenchida pelo serviço social têm o objetivo de produzir, de forma consubstanciada, um parecer resumido dos principais elementos relevantes de cada uma das pessoas com deficiência avaliadas.
O objetivo é deixar espaço para os profissionais se posicionarem diante da avaliação realizada, utilizando-se de análise técnica dos elementos mais relevantes do ponto de vista da perícia médica e do serviço social. Elaboração da Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA), composta por uma planilha que associa a pontuação para cada atividade à identificação das barreiras externas, e registra a soma dessa pontuação. Classificação do Grau de Deficiência em Leve, Moderado e Grave, a partir da definição da escala determinada pelo intervalo entre as pontuações mínima e máxima, estipuladas pela aplicação da matriz.

1. IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
a. Data da avaliação
- Dia, mês e ano.
b. Nome completo do avaliador
c. Local da avaliação
- Nome do local ou instituição (por exemplo: hospital, posto de saúde, residência, escola, consultório).
- Município
- Estado
d. Assinalar quem prestou as informações
- A própria pessoa: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.
- Pessoa de convívio próximo: quando é alguém que, de alguma forma, convive e participa da vida desse indivíduo. Neste caso identificar o informante (exemplo: mãe, irmão, cuidador, amigo).
- Ambos: quando tanto o próprio como alguém de convívio próximo trazem informações de uma forma equitativa. Quando a maioria das informações é dada por um deles assinalar esta pessoa como o informante.
- Outros: quando não ocorrer nenhuma das situações descritas acima. Neste caso também identificar o informante.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO AVALIADO
a. Nome completo
b. Assinalar o sexo
c. Idade
- Idade em anos completos.
d. Cor ou Raça
Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.
- Branca: pessoa que se declarar branca;
- Preta: pessoa que se declarar preta;
- Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.;
- Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;
- Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.
Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.
e. Diagnóstico Médico (a ser preenchido pelo perito médico)
CID etiologia: código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da causa principal que acarreta as alterações das funções e estruturas corporais. Quando não houver diagnóstico etiológico, assinalar o campo: sem diagnóstico etiológico.
CID sequela: código correspondente da CID 10 que descreve a(s)sequela(s) ou impedimento(s).
f. Tipo de Deficiência (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.
- Deficiência (sensorial) Auditiva
- Deficiência Intelectual/Cognitiva
- Deficiência Física/Motora
- Deficiência (sensorial) Visual
- Deficiência Mental
g. Alterações das Funções Corporais (a ser preenchido pelo perito médico) Assinalar na lista fornecida a função ou funções corporais acometidas no quadro.

3. HISTÓRIA CLÍNICA E SOCIAL

a. História Clínica
b. História Social

4. APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO (MATRIZ)
a. Pontuação do nível de independência das atividades funcionais As atividades são descritas da seguinte forma:
- Título da Atividade.
- Descrição da Atividade e dos 4 níveis de independência com exemplos.
- O avaliador deverá ler a descrição e os exemplos das atividades e das opções de respostas. Essa descrição foi feita para o examinador compreender todo o escopo da atividade com todas as suas etapas.
- A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar, com suas próprias palavras, o nível de independência do indivíduo naquela atividade.
- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.
- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).
- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade. O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.
- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da horado dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).
- A única exceção a essa regra é se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.

Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.

Quadro 1: Escala de Pontuação do IF-Br

ESCALA DE PONTUAÇÃO PARA O IF-BR:
25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.
50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.
75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou
realiza a atividade de forma diferente do habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.
100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

b. Identificação de Barreiras Externas: Fatores Ambientais
A funcionalidade humana não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo. O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais. Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade. Os fatores externos podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.
Importante: Esse questionário pretende indicar quais fatores agem como barreira impedindo a execução de uma atividade ou participação. Os fatores ambientais são divididos em 5 categorias:
- Produtos e Tecnologia
- Ambiente
- Apoio e Relacionamentos
- Atitudes
- Serviços Sistemas e Políticas

Atenção: Se alguma atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. A pontuação é mantida (25).

Categorias de Fatores Ambientais:
Categoria 1 – Produtos e Tecnologia: Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.
Categoria 2 – Ambiente: Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.
Categoria 3 – Apoio e Relacionamentos: Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.
Categoria 4 – Atitudes: São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.
Categoria 5 – Serviços, Sistemas e Políticas: Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.
c. Aplicação do Método Linguístico Fuzzy
Utiliza-se três condições que descrevem o grupo de indivíduos, em situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência (Auditiva; Intelectual - Cognitiva e/ou Mental; Motora e; Visual):
1. Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
2. Definição de questões emblemáticas;
3. Disponibilidade do auxílio de terceiros.

O Quadro 2 aponta as distinções feitas entre os Domínios e as Perguntas Emblemáticas para cada tipo de deficiência. Havendo resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõe o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.

Quadro 2: Condições do modelo linguístico Fuzzy

	Auditiva	Intelectual - Cognitiva/Mental	Motora	Visual
Domínios	Comunicação / Socialização	Vida Doméstica / Socialização	Mobilidade / Cuidados Pessoais	Mobilidade / Vida Doméstica
Questão Emblemática	A surdez ocorreu antes dos 6 anos	Não pode ficar sozinho em segurança	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas	A pessoa já não enxerga ao nascer

d. Cálculo do Escore dos Domínios e Pontuação Total:

As atividades estão divididas em sete domínios. Cada domínio tem um número variável de atividades, que totalizam 41. A Pontuação Total é soma da pontuação dos domínios que, por sua vez, é a soma da pontuação das atividades. A pontuação final será a soma das pontuações de cada domínio aplicada pela medicina pericial e serviço social, observada a aplicação do modelo Fuzzy. Dessa forma conforme demonstra o quadro 2:

A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

e. Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve

Para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar n.º 142, de 08 de maio de 2013, o critério é:
- Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739.
- Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354.
- Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584.
- Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

5. FORMULÁRIOS:

a. Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social):

Dados Pessoais do Avaliado:	
Nome: NIS/NIT Sexo: F( ) M( ) Idade:	
Cor/Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )	
Diagnóstico Médico: CID	Causa: Sem diagnóstico etiológico CID Sequela:
Tipo de Deficiência: Auditiva( ) Intelectual/Cognitiva( ) Física/Motora( ) Visual( ) Mental( ) Data do Início do Impedimento: / / .	
Data da avaliação: / /	
Nome do avaliador (SERVIÇO SOCIAL):	SIAPE: Local da avaliação (Código da APS):
Quem prestou as informações:	
( )própria pessoa ( )pessoa de convívio próximo ( )ambos ( )outros:	
Data da avaliação: / /	
Nome do avaliador (MEDICINA PERICIAL):	SIAPE: Local da avaliação (Código da APS):
Quem prestou as informações:	
( )própria pessoa ( )pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( )outros:	

b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico):

1. Funções Mentais:
( ) Funções Mentais Globais: consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais(inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono
( ) Funções Mentais Específicas: atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo
2. Funções Sensoriais e Dor
( ) Visão e Funções Relacionadas: acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais
( ) Funções Auditivas: detecção, descriminação, localização do som e da fala
( ) Funções Vestibulares: relacionadas à posição, equilíbrio e movimento

Decreto n.º 1.373/2023

( ) Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.
( ) Funções Sensoriais adicionais: gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura
3. Funções da Voz e da Fala
( ) Voz, articulação, fluência, ritmo da fala
4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório
( ) Funções do Sistema Cardiovascular: funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial
( ) Funções do Sistema Hematológico: produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação
( ) Funções do Sistema Imunológico: resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático
( ) Funções do Sistema Respiratório: respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios
5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino
( ) Funções do Sistema Digestivo: ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso
( ) Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino: funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas
6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas
( ) Funções Urinárias: funções de filtragem, coleta e excreção de urina
( ) Funções Genitais e Reprodutivas: funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação
7. Funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento
( ) Funções das Articulações e dos Ossos: mobilidade, estabilidade das articulações e ossos
( ) Funções Musculares: força, tônus e resistência muscular
( ) Funções dos Movimentos: reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento
8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas
( ) Funções da Pele, pelos e unhas: protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

c. Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social):

IF-Br: Domínios e Atividades	Pontuação (INSS)		Barreira Ambiental*				
	Serviço Social	Medicina Pericial	P e T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens							

2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora da sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							
5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							
6.2 Qualificação Profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7.Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamentos com estranhos							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamentos íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Total de Pontuação dos Aplicadores							
Pontuação Total							

(*) Legenda:

P e T - Produtos e Tecnologia Amb – Ambiente
A e R – Apoio e Relacionamentos At – Atitudes
S S e P – Serviços, Sistemas e Políticas Instruções básicas:
O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas nos sete Domínios.
Níveis de Independência e Pontuação das Atividades;
Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.
A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.
A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.

Atenção:
Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a (s) barreira (s) deverá ao) ser assinalada (s)
A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito e pelo profissional do serviço social do INSS.
A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios.

d. Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social) Assinale ao lado da afirmativa quando a condição for preenchida:

Deficiência Auditiva
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
( ) A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização
( ) Não pode ficar sozinho em segurança.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Motora
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU

( ) Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Visual
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
( ) A pessoa já não enxergava ao nascer.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Decreto n.º 1.373/2023

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:39C783CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MP CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE PRAZO, REAJUSTE E VALOR) REFERENTE A **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**
Valor Global do Acréscimo:	R$ 202.908,89 (duzentos e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - 0170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 -0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 – 0255 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Data da assinatura:	08/05/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:82C8F299

